



RELATÓRIO & CONTAS

2025

PARVALOREM, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DA PRESIDENTE.....	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS	8
1.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE	12
1.5 SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	25
1.6 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE INDIVIDUAL	28
1.7 FATORES RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	30
1.8 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	31
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	33
2.1 BALANÇOS	34
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	35
2.3 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	36
2.4 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	37
2.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	38
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	39
4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS.....	91
5. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	103
6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ART. 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEV. (ALT PELA LEI 22/2015)	107
7. CERTIFICAÇÕES	111

MENSAGEM DA PRESIDENTE

**MENSAGEM DA PRESIDENTE
2025**

O ano de 2025 marca o início da entrada em funções de um novo Conselho de Administração com um mandato que tem por missão concretizar a liquidação da Parvalorem.

Com efeito, do universo de empresas criadas para viabilizar a reprivatização do Grupo BPN, subsiste a Parvalorem, tendo já sido fusionadas nesta, a Parups e a Parparticipadas.

Estas empresas, com uma clara missão de liquidificar os ativos transferidos do balanço do BPN, e minimizar o esforço financeiro do Estado, recuperaram até ao final do exercício 1965 milhões de euros.

Para concretização da Liquidação da Empresa no decurso do atual mandato foi essencial planear a transição da vida profissional dos cerca de 80 Colaboradores, tendo para o efeito, sido apresentado um Plano de Rescisões destinado a todo o universo de Colaboradores com várias janelas de saída, até 31 de dezembro de 2027, data previsível para a liquidação da Empresa.

Congratulamo-nos com o sucesso deste Plano, com uma adesão superior a 90%, essencial para a manutenção de um clima de previsibilidade, paz social e empenho de todos os Colaboradores na concretização desta etapa final da nossa missão.

Foi ainda a 31 de dezembro deste ano, pelo acionista Estado, deliberada a dissolução da Parvalorem, com a sua entrada em liquidação a 1 de janeiro de 2026, dispondo a Empresa, para o efeito, até 31 de dezembro de 2027.

Cumpra assim, nestes dois anos, promover um esforço adicional para acelerar a liquidificação dos ativos ainda em balanço e implementar as soluções para a gestão dos ativos que remanescerem, junto de entidades na esfera do Estado.

Será essencial para a prossecução destes objetivos, como tem sido até aqui, o apoio da Tutela e dos serviços do Ministério das Finanças, nomeadamente da ETF, a quem deixamos o nosso agradecimento.

Estendemos também os nossos agradecimentos aos auditores da Sociedade e Conselho Fiscal, cuja colaboração e dedicação foram fundamentais para o caminho já percorrido.

Uma palavra final de agradecimento a todos os Colaboradores, pelo empenho na prossecução dos objetivos da empresa e de incentivo para a concretização de uma transição de carreira bem-sucedida.

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres
Presidente do Conselho de Administração

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 Introdução

A PARVALOREM, S.A. (PARVALOREM) é uma sociedade anónima constituída em 16 de setembro de 2010, com a sua sede social no Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores, Algés, e que iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

No contexto do Plano Estratégico foi implementado, no último triénio, um processo de reorganização e simplificação do Grupo PAR (PARVALOREM, PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.), no âmbito do qual se destacam as operações, já concluídas, de fusão da PARUPS, S.A., e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., por incorporação, na PARVALOREM e de liquidação do Banco Efisa, S.A. e do BPN Serviços, A.C.E..

Em 31 de janeiro de 2025, foi eleito o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027, tendo iniciado funções a 1 de fevereiro de 2025. O Conselho Fiscal foi reconduzido para um terceiro mandato, e houve eleição de uma nova Mesa da Assembleia Geral.

Com o objetivo de preparar a liquidação da PARVALOREM, no final de julho de 2025, foi lançado um novo Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA 2025-2027), com uma adesão de 70 colaboradores(as), que irão sair até 31 de dezembro de 2027.

Ao nível da simplificação societária, ocorreram em julho de 2025 as dissoluções, encerramento da liquidação e cancelamento da matrícula das sociedades Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A. e Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A., ambas participadas em 100% pela PARVALOREM, tendo sido distribuídos na partilha os imóveis de que eram titulares.

Durante o ano, a PARVALOREM continuou a sua atividade de recuperação de ativos, tendo transformado créditos, imóveis e ativos financeiro em cash, num total de € 75,7 milhões.

No plano financeiro procedeu-se a uma amortização parcial de um mútuo junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ex Direção-Geral do Tesouro e Finanças), doravante ETF, no valor de € 80 milhões.

Em 31 de dezembro de 2025, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, o acionista dissolveu a sociedade, iniciando-se a sua liquidação em 1 de janeiro de 2026 e término previsto em 31 de dezembro de 2027. A Comissão Liquidatária (constituída pelos membros do Conselho de Administração) apresentará um Plano de Liquidação que contempla: (i) a identificação dos ativos em balanço, respetivo destino (alienação ou liquidação), e calendarização destas ações; (ii) a identificação dos crédito em carteira, calendarização para a sua recuperação e alternativas disponíveis para os que subsistirem após o período de liquidação, e (iii) a calendarização da adequação dos recursos humanos à redução de ativos da sociedade.

Relativamente às unidades de participação que a PARVALOREM detém no fundo IMONEGÓCIOS, equaciona-se a venda das mesmas a um investidor nacional ou internacional, ou a dação a uma entidade do Estado, mediante redução da dívida à ETF, e posterior liquidação da sociedade gestora IMOFUNDOS.

Importa, no triénio que se sucede (2025-2027), promover a liquidação da Sociedade, reforçando o foco na redução do balanço através da aceleração da recuperação das carteiras de crédito, e alienação dos ativos imobiliários, com manutenção das preocupações de contínua redução de custos e de maximização de valor para o acionista Estado.

A par desse caminho, importa também assegurar o destino para a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio 2025/2027, procurando-se soluções em entidades da esfera do Estado ou Privadas e preparando toda a informação necessária a essa transição.

Reitera-se que a prossecução do objetivo de redução dos custos operacionais constitui preocupação permanente, tendo vindo a ser desenvolvidas iniciativas de racionalização de processos, renegociação de contratos e otimização da utilização de recursos, procurando assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários e a minimização dos custos.

Em 2025, a PARVALOREM recuperou ativos em cash num total de € 75,7 milhões, dos quais € 26,4 milhões diretamente decorrentes da carteira de contas a receber e adiantamentos a fornecedores, € 34,3 milhões provenientes de ativos financeiros, e € 14,9 milhões da atividade imobiliária.

Adicionalmente, fruto da atividade de recuperação da carteira de crédito e da liquidação de duas sociedades participadas, foram ainda internalizados um conjunto de imóveis que totalizaram € 9,7 milhões.

Desde o início da sua atividade, a PARVALOREM recuperou um total de € 1.397,5 milhões, o qual representa 35,1% do total do crédito cedido ao valor nominal, incluindo-se neste montante a transformação em liquidez dos ativos recebidos em dação.

Em termos da análise financeira da atividade, a PARVALOREM teve um prejuízo no Exercício, de € 58,7 milhões em 2025 (lucro de € 13,8 milhões em 2024), muito embora o Resultado operacional tenha sido positivo em € 6,3 milhões. Os gastos e perdas financeiros foram negativos em € 66,6 milhões, tendo melhorado € 1,6 milhões face ao ano anterior.

O Ativo líquido da Sociedade foi de € 464,3 milhões, e o Passivo totalizou, em 2025, € 5 330,7 milhões. Em 2025, tal como em 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020, não foi necessária a contratação de novos financiamentos junto da ETF, tendo-se, em 2025 efetuado uma amortização parcial de € 80 milhões de um mútuo de 2012.

1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

SARA ALEXANDRA RIBEIRO PEREIRA SIMÕES DUARTE (Presidente)

JOAQUIM FERNANDO RIBEIRO MUXAGATA (Secretário)

Mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Conselho de Administração

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES
(Presidente Executiva)

JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE
(Vogal Executivo)

ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE
(Vogal Executivo)

Mandato do Conselho Administração:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Conselho Fiscal

ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA (Presidente)

JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE (Vogal)

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA (Vogal)

NELSON MANUEL COSTA DOS SANTOS (Vogal suplente)

Mandato do Conselho Fiscal:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Revisor (Efetivo)

BDO & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por: ANABELA VAZ BORGES, ROC n.º 1358

Mandato do Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do mandato: 2023-2025

Data da deliberação social unânime por escrito do ROC Efetivo: 28/07/2023

A nomeação da Revisora Suplente aguarda deliberação do acionista.

1.3 Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

O ano de 2025 foi caracterizado em termos macroeconómicos por uma redução da inflação face aos anos anteriores, apesar da turbulência causada pela política comercial dos EUA para com uma série de países.

A evolução da inflação possibilitou ao Banco Central Europeu (BCE) e à Reserva Federal Americana (FED) baixar as taxas de juro em 2025 em 1% e 0,75% respetivamente. O ano terminou com a Refi Rate do BCE nos 2,15% e a com a Fed Funds (FED) no intervalo de 3,5% - 3,75%.

As previsões económicas para os diferentes blocos têm em conta os efeitos da “guerra” tarifária. Segundo os dados do World Economic Outlook de outubro de 2025 do Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial deverá ter crescido 3,2% em 2025, depois de ter progredido 3,3% em 2024.

A economia americana deverá ter registado um crescimento de 2,0% em 2025 (abaixo dos 2,8% em 2024) e a economia da zona euro deverá ter crescido no mesmo período 1,2% (acima dos 0,9% em 2024).

Na zona euro, a Alemanha continuou a evidenciar grandes dificuldades de crescimento. Após a recessão de -0,3% em 2023, e de -0,5% em 2024, o PIB da maior economia europeia deverá ter crescido apenas 0,2% em 2025.

Aliás as 3 maiores economias europeias, Alemanha, França e Itália, deverão ter crescido abaixo de 1% e as estimativas para 2026 também apontam para esse cenário, o que revela bem as dificuldades de crescimento da zona euro.

Somente a Espanha, de entre as maiores economias, deve ter registado um crescimento significativo de 2,9% em 2025 e deverá crescer 2% em 2026.

A economia chinesa deverá ter crescido 4,8% em 2025, abaixo dos 5% registados em 2024.

Relativamente aos outros principais países BRIC, o Brasil deverá ter registado um crescimento do PIB de 2,4% em 2025 (3,4% em 2024), a Rússia deverá ter crescido 0,6% (4,3% em 2024) e a Índia deverá ter registado uma evolução positiva de 6,6% (6,5% em 2024).

No que respeita à inflação, esta deverá ter sido de 2,5% em 2025 nas economias desenvolvidas e de 5,3% nas economias emergentes e em desenvolvimento.

Para 2026, a estimativa do FMI para a inflação para estes dois grupos de economias é de 2,2% e 4,7%.

Isto é, a inflação veio para ficar. Provavelmente, as taxas de juro na Zona Euro já não irão reduzir-se, ficando a Refi Rate nos 2,15% por algum tempo, dependendo da evolução da inflação.

Nos EUA, as estimativas no final de 2025, apontavam para dois cortes de 0,25% da Fed Funds, um em 2026 e outro em 2027.

Os dados previstos de evolução do PIB em 2025 e em 2026, segundo o FMI, são os seguintes:

FMI – World Economic Outlook – Projeções de evolução do PIB (em percentagem)

Rubrica	2026	2025
PIB mundial	3,1%	3,2%
Economias desenvolvidas	1,6%	1,6%
EUA	2,1%	2,0%
Zona Euro	1,1%	1,2%
Alemanha	0,9%	0,2%
França	0,9%	0,7%
Itália	0,8%	0,5%
Espanha	2,0%	2,9%
Japão	0,6%	1,1%
Reino Unido	1,3%	1,3%
Canadá	1,5%	1,2%
Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	4,0%	4,2%
Rússia	1,0%	0,6%
China	4,2%	4,8%
Índia	6,2%	6,6%
Brasil	1,9%	2,4%

Fonte: *Outlook* outubro 2025

Para 2026, os fatores de risco a ter em atenção são a maior dificuldade em trazer a inflação para o objetivo dos 2%, a continuação do protecionismo comercial vivido em 2025 e a continuação da guerra da Rússia / Ucrânia.

Economia Portuguesa

Apesar de alguma incerteza internacional, a economia portuguesa acabou por demonstrar resiliência, especialmente devido ao crescimento do consumo das famílias.

O PIB deverá ter crescido 2,0% em 2025 segundo o Banco de Portugal (BdP) no seu Boletim Económico de dezembro de 2025, após um crescimento de 2,1% em 2024.

O maior contribuidor do crescimento do PIB em 2025 continuou a ser tal como no ano anterior, o consumo privado com um crescimento de 3,6% (3% em 2024).

O investimento (Formação Bruta de Capital Fixo) deverá ter crescido apenas 4% em 2025, estimando o BdP que em 2026 possa aumentar 6%.

As exportações deverão ter aumentado em 2025 apenas 1,1% (consequência da “guerra” tarifária (3,1% em 2024)). As importações deverão ter registado um crescimento de 5,3% em 2025 (4,8% em 2024).

A taxa de desemprego desceu ligeiramente, passando de 6,4% em 2024 para 6,2% em 2025. O Banco de Portugal estima que a taxa de desemprego suba ligeiramente para 6,3% em 2026.

A inflação média anual em 2025 foi de 2,2% (2,7% em 2024).

No quadro seguinte, constam as estimativas do Banco de Portugal do Boletim Económico de dezembro de 2025:

Projeções do Banco de Portugal – Taxa de variação anual em percentagem

Rubrica	Pesos 2024	BE dezembro 2025		
		2026 (p)	2025(p)	2024
Produto Interno Bruto (PIB)	100	2,3	2,0	2,1
Consumo Privado	60,9	2,3	3,6	3,0
Consumo Público	16,9	1,2	1,6	1,5
Formação Bruta de Capital Fixo	20,4	6,0	4,0	4,2
Procura Interna	98,2	2,8	4,0	2,9
Exportações	45,8	2,6	1,1	3,1
Importações	43,9	3,5	5,3	4,8
Taxa de Desemprego		6,3	6,2	6,4
Balança Corrente e de Capital				
(% do PIB)		3,2	2,8	3,1
Balança de Bens e Serviços				
(% do PIB)		0,9	1,1	2,3
Índice Harmonizado de				
Preços no Consumidor		2,1	2,2	2,7
Excluindo bens energéticos		2,3	2,2	2,7

Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2025)

Para 2026, o Banco de Portugal estima um crescimento do PIB de 2,3%. O crescimento estimado para 2027 e 2028 irá reduzir-se para 1,7% e 1,8% respetivamente.

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

Indicadores

Os principais indicadores relativos à atividade da PARVALOREM em 2025 são os seguintes:

	2025	2024	Δ valor	Δ %
Milhares de Euros				
CARTEIRA DE CRÉDITO				
<u>Valores contabilísticos</u>				
Recebimentos (capital e juros)	26 437	56 705	(30 268)	(53%)
Reestruturações	5	5	-	-
Valor (bruto) da carteira	1 384 127	2 298 908	(914 781)	(40%)
Imparidades da carteira	1 306 903	2 205 065	(898 162)	(41%)
<u>Carteira residente na Plataforma informática LMP/SGV *</u>				
Nº Devedores	4 957	5 365	(408)	(8%)
Nº Contratos	10 868	11 823	(955)	(8%)
Nº Processos Judiciais	4 735	5 125	(390)	(8%)
Repartição do crédito:				
Particulares	15%	9%	6%	67%
Empresas	85%	91%	-6%	(7%)
* carteira Parvalorem com exceção dos créditos que foram objeto de titularização e dos créditos que, não podendo ainda ter sido transmitidos, se encontram em adiantamentos a fornecedores.				
IMÓVEIS				
Recebimentos (vendas e arrendamentos)	14 939	10 647	4 292	40%
Número de imóveis vendidos *	183	61	122	200%
Número de imóveis recebidos em dação *	23	52	(29)	(56%)
Valor (bruto) da carteira	110 992	111 397	(188)	(0%)
Imparidades da carteira	(11 393)	(18 995)	7 601	40%
Número de imóveis em carteira *	411	571	(160)	(28%)
* nr de artigos matriciais				
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS				
Recebimentos (distrib. de capital, rend. e alienações)	34 331	10 503	23 828	227%
Valor contabilístico de balanço	238 990	264 518	(25 527)	(10%)
Número de participações financeiras	26	31	(5)	(16%)
INDICADORES ECONÓMICOS				
FSE	3 837	4 203	(366)	(9%)
Gastos com Pessoal				
Remunerações e outros custos	4 800	4 697	103	2%
Indemnizações	428	97	331	342%
Número de colaboradores (não inclui O.S.)	79	80	(1)	(1%)
Provisões e perdas por imparidade - reforços/(reversões)	25 114	(39 272)	64 386	164%
Resultado Operacional	6 340	74 204	(67 864)	(91%)
Resultado Líquido	(58 677)	13 825	(72 502)	(524%)

Enquadramento

No âmbito do processo de reprivatização do BPN-Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), as medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelos Despachos do Governo passaram pela segregação de um conjunto de ativos do balanço e pela sua transmissão para as sociedades PAR, tendo a PARVALOREM adquirido ao BPN, ao BANCO EFISA e à BPN Crédito um conjunto de créditos de diversa natureza que tem vindo a gerir.

Na sua origem, a primeira cessão de créditos ocorreu em dezembro de 2010, no valor global de € 2,5 mil milhões. No decorrer do processo de preparação para a concretização da venda do BPN ao Banco BIC (doravante Abanca), não foram selecionados pelo comprador um conjunto de créditos no valor global de € 1,4 mil milhões, que conduziram à segunda cessão de créditos, realizada em março de 2012.

Em 2021, ocorreram duas cessões adicionais de créditos, de € 1,18 milhões relativos à carteira em incumprimento do BANCO EFISA, e de € 3,6 milhões provenientes do Banco Abanca (ex Banco BIC). Em 2022, ocorreu uma dação de créditos feita pelo organismo Imoreal de € 12,4 milhões, na sequência da liquidação do mesmo, e em 2023 ocorreram cedências da carteira do BANCO EFISA num total de € 7,1 milhões.

Decorrente da sua atividade de gestão e recuperação de Outras Contas a Receber (créditos sob gestão), a PARVALOREM, para além de receber reembolsos para a regularização de dívidas, negociar planos de pagamento periódicos e regulares no tempo, aceitar a cedência de créditos a entidades com maior solvência e melhores condições para cumprir com os planos de reembolso que o devedor inicial, também recebe ativos em dação em pagamento ou por adjudicação no âmbito de processos judiciais (imóveis, viaturas, ativos financeiros, etc.).

As rubricas de Outras contas a Receber, com € 79,4 milhões depois de imparidades, traduz o saldo remanescente, líquido de imparidades, no final do exercício de 2025, do total do crédito cedido em 2010, 2012, 2021, 2022 e 2023.

Recuperação

A conjuntura económica, a evolução do mercado de trabalho e, em especial, o comportamento do mercado imobiliário em Portugal têm influência preponderante na evolução da recuperação da carteira de crédito.

Milhares de Euros

Ano	Carteira Cedida	Total Carteira cedida	PARVALOREM - Recebimentos "Cash"													Total		
			Recuperação Dívida Parvalorem ^(a)	Recuperação Dívida Fénix	Recuperação Dívida Legacy	Outros Recebimentos	Total Recuperação Dívida	BPN Cayman	Obras de Arte ^(b)	Outros Ativos ^(b)	Ativos Financeiros ^(c)	Parups / fusão	Parparticipadas / fusão	Imóveis				
															Vendas	Rendas		
2010	2 516 123	2 516 123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	53 050	-	-	-	-	53 050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53 050
2012	1 438 628	1 438 628	84 985	-	-	-	-	84 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84 985
2013	-	-	102 512	-	-	-	-	102 512	-	-	-	105	-	-	135	24	-	102 776
2014	-	-	138 071	-	-	-	-	138 071	-	-	-	7	-	-	3 349	124	-	141 550
2015	-	-	31 362	6 669	-	-	-	38 031	-	-	-	162	-	-	7 807	280	-	46 280
2016	-	-	52 754	5 630	-	-	-	58 384	-	-	-	2	-	-	10 634	302	-	69 322
2017	-	-	43 179	8 237	-	6 017	-	57 433	4 000	44 499	-	2 497	-	-	13 040	676	-	122 145
2018	-	-	120 782	12 014	-	-	-	132 796	18 000	-	-	230	-	-	12 501	429	-	163 957
2019	-	-	44 532	5 376	-	-	-	49 908	-	1 333	-	2 654	-	-	9 043	529	-	63 468
2020	-	-	32 378	1 842	-	-	-	34 220	3 000	-	-	372	-	-	4 770	419	-	42 781
2021	4 782	4 782	46 373	1 255	-	72 811	-	120 440	-	-	-	944	-	-	11 196	529	-	133 108
2022	12 411	12 411	31 410	2 079	-	3 909	-	37 398	17 126	-	-	87 549	15 211	-	4 935	546	-	162 765
2023	7 105	7 105	31 615	1 749	534	-	-	33 898	-	-	4 777	16 247	-	-	2 399	470	-	57 792
2024	-	-	51 849	3 101	1 755	-	-	56 705	-	-	-	967	-	9 536	10 361	285	-	77 855
2025	-	-	22 972	1 693	1 773	-	-	26 437	-	-	-	34 331	-	-	14 353	586	-	75 707
Total	3 979 050	3 979 050	887 823	49 645	4 062	82 737	1 024 266	42 126	45 832	4 777	146 066	15 211	9 536	104 525	5 201	1 397 541		

Legenda:

^(a) inclui capital e juros e I.S.

^(b) valor sem IVA

^(c) Ativos financeiros - inclui o pagamento de cupões (valores antes de imposto) e reembolso de capital de obrigações.

No exercício de 2025, a recuperação da PARVALOREM com origem em ativos financeiros foi de € 34,3 milhões (inclui resgates de unidades de participação do fundo Imonegócios de € 30 milhões e dividendos da participada IMOFUNDOS de € 3,8 milhões) e os montantes da recuperação de dívida, não titularizada e titularizada, ascenderam a € 26,4 milhões. São ainda de considerar € 14,9 milhões em receita obtida com imóveis. Os imóveis recebidos em dação durante 2025 ascenderam a € 4,9 milhões a que acresceram € 4,8 milhões relativos a dois imóveis recebidos no âmbito da liquidação em 2025 de duas sociedades participadas.

A recuperação de 2022 incluiu € 56 milhões recebidos no âmbito das liquidações do BPN Cayman e fundo Imoreal e da fusão da PARUPS.

O valor de 2021 inclui € 62 milhões relativos a créditos em promessa que, não podendo ser geridos na PARVALOREM, foram recomprados pelo Abanca no âmbito do Acordo Global assinado em 2021, e € 11 milhões decorrentes do contrato tripartido entre a PARVALOREM, o Estado Português e o Abanca.

O valor de 2018 inclui recebimentos de € 77,3 milhões de entidades relacionadas, sem os quais a recuperação se teria situado em € 86,6 milhões. O montante recuperado em 2017 está fortemente influenciado pela alienação das obras do pintor Joan Miró, bem como pelo resultado da atividade imobiliária, ou seja, com a alienação de ativos recebidos em dação em cumprimento e adjudicações em anos anteriores (refira-se que as obras de arte de Joan Miró foram recuperadas e registadas no balanço da Sociedade em 2012).

Assim, desde o início da sua atividade, e até à data, a PARVALOREM recuperou um total de € 1 397,5 milhões em *cash*, ou seja, 35,1% do total de crédito cedido (€ 3,97 mil milhões).

A este valor acrescem as recuperações da PARUPS e da PARPARTICIPADAS que, em termos acumulados, foram de € 644,7 milhões, assim discriminados:

PARUPS E PARPARTICIPADAS - Recebimentos "Cash"

Milhares de Euros

Ano	PARUPS						PARPARTICIPADAS	Total
	IMÓVEIS	EXISTÊNCIAS			ATIVOS FINANCEIROS			
		Moedas	Quadros Miró ^(a)	Obras de arte e Outros ^(a)	Vendas, reembolsos e rendimentos	Recuperação fiscal ^(b)		
2011	142	-	-	-	9 810			9 952
2012	648	1 000	-	-	61 087		37 056	99 791
2013	1 879	5	-	-	21 667		53 174	76 725
2014	3 379	15 691	-	-	57 694		39 234	115 998
2015	3 916	-	-	1	31 369		1 655	36 941
2016	8 744	38	-	25	30 268		1 500	40 575
2017	2 847	-	9 889	9	39 900	5 434	10 838	68 917
2018	3 004			5	75 877	5 412	1 500	85 798
2019	5 688			3 711	57 356	6 664	2 000	75 419
2020	1 307				5 045	5 529	1 005	12 886
2021	989				1 422	5 006	(250) *	7 167
2022	524				9 552	-	3 000	13 076
2023							1 500	1 500
Total	33 067	16 734	9 889	3 751	401 047	28 045	152 212	644 745

(a) valor sem IVA

(b) Reembolso de IRC (impostos retidos a fundos imobiliários detidos pela Parups os quais, de acordo com a legislação aplicável, tinham a natureza de pagamentos por conta)

* Inclui pagamento de indemnização relativo a valor recebido em 2017

Assim, as sociedades em conjunto transformaram ativos em liquidez num valor que, a 31/12/2025, totaliza € 1.965 milhões (descontando os *cash flows* intra-grupo).

Dos ativos que a PARVALOREM tem vindo a receber por via de operações de dação em cumprimento e adjudicações, a que acrescem os imóveis e os títulos e participações financeiras incorporadas no âmbito das fusões da PARUPS (em 2022) e da PARPARTICIPADAS (em 2024), e da liquidação das sociedades Brick and Sand e Palácio das Águias (em 2025) permanece no final de 2025 por alienar um valor líquido de € 338,8 milhões conforme resulta do quadro seguinte.

Milhares de Euros	
Ativos recebidos em dação de pagamento	2025
Imóveis	99 798
Ativos financeiros e participações financeiras	238 990
Total	338 788

Gestão da carteira de crédito

A carteira de crédito da PARVALOREM está registada e é gerida numa Plataforma informática de gestão de créditos denominada LMP/SGV, com exceção dos créditos que foram objeto de titularização e dos créditos que, não podendo ainda ter sido transmitidos, se encontram em adiantamentos a fornecedores, os quais assumem atualmente, depois do Acordo Global com o Abanca, uma importância residual.

De seguida são apresentados os principais indicadores e características da carteira de crédito refletida na plataforma informática LMP/SGV a 31 de dezembro de 2025.

Rúbricas	Milhares de Euros						%	
	31/12/2012	31/12/2024	31/12/2025	Evolução		Evolução		
				2025 vs 2012	2025 vs 2024	2025 vs 2012		2025 vs 2024
nº devedores	8 551	5 365	4 957	-3 594	-408	-42%	-8%	
nº processos judiciais	8 690	5 125	4 735	-3 955	-390	-46%	-8%	
Capital em Dívida	3 648 198	2 685 976	1 288 816	-2 359 382	-1 397 160	-65%	-52%	

Fonte: SGV

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira da PARVALOREM evidencia, face a 2012, reduções percentuais de 42% do número de devedores, de 46% dos processos judiciais, e de 65% do capital em dívida.

Em 2025 face a 2024, verificou-se uma diminuição de 8% no número de devedores, de 8% no número de processos judiciais, e uma redução do capital em dívida de 52%. As variações indicadas são reflexo da natural evolução dos processos judiciais, da recuperação operada no exercício, bem como da classificação de créditos em “Incobrável”.

Caracterização da carteira

A carteira de crédito da PARVALOREM, em 31 de dezembro de 2025, encontrava-se distribuída por 4 957 devedores, representando € 1 536,5 milhões de dívida.

dez/25

Milhares de Euros

Total						
nº Devedores	nº Contratos	nº Proc. Legais	Dívida	Capital	Juros Remuneratórios	Juros Moratórios
4 957	10 868	4 735	1 536 518	1 288 816	2 830	245 116

Fonte: SGV

Desde abril de 2020, a PARVALOREM tem sob gestão interna 100% da dívida, com as exceções acima referidas.

Apesar do número de Devedores (4.957), 86,30% do valor da carteira sob gestão encontra-se concentrada em apenas 13,50%. No entanto, é de salientar que os processos judiciais ativos (4.735) correspondem a um número alargado de Devedores com responsabilidades de valor muito diversificado.

Conforme quadro seguinte, importa ainda realçar que, a 31/12/2025, 68,11% do total dos contratos sob gestão são de empresas e correspondem a 87,57% do capital.

dez/25

Milhares de Euros

Tipo de Entidades	Total			%		
	nº Contratos	Dívida	Capital	nº Contratos	Dívida	Capital
Particular	3 466	224 397	160 198	32%	15%	12%
Empresas	7 402	1 312 122	1 128 618	68%	85%	88%
Total	10 868	1 536 519	1 288 816	100%	100%	100%

Fonte: SGV

As fases do crédito a 31 de dezembro de 2025, estão representadas quantitativamente no próximo quadro. Sendo de destacar que 55,37% dos contratos estão associados a processos executivos, representando 38,68% do valor em dívida; enquanto 26,37% da dívida e 9,57% dos contratos estão associados a processos de Insolvência:

dez/25	Milhares de Euros			
	nº Contratos	Dívida	nº Contratos %	Dívida %
Acordo de Pagamento	85	29 631	0,8%	1,9%
Acordo Judicial	167	18 878	1,5%	1,2%
Acordo PER/Plano Insolvência	95	78 308	0,9%	5,1%
Crédito Original	172	2 632	1,6%	0,2%
Injunção	11	494	0,1%	0,0%
Insolvência	1 040	405 108	9,6%	26,4%
Livrança - Letra Preenchida	9	499	0,1%	0,0%
Pré Incobrável	3 251	373 796	29,9%	24,3%
Processo Executivo c/ base Contrato	328	140 167	3,0%	9,1%
Processo Executivo c/ base Letra - Livrança/Injur	5 689	454 144	52,3%	29,6%
Resolução/Interpelação	21	32 860	0,2%	2,1%
Total	10 868	1 536 517	100%	100%

Fonte: SGV

A carteira de crédito garantida por ativos reais é de € 427 milhões com um grau de cobertura de 43,9%, ou seja, cerca de € 187,5 milhões, considerando de igual modo todas as hipotecas registadas a favor da PARVALOREM, ou seja, hipotecas de 1º grau ou grau superior.

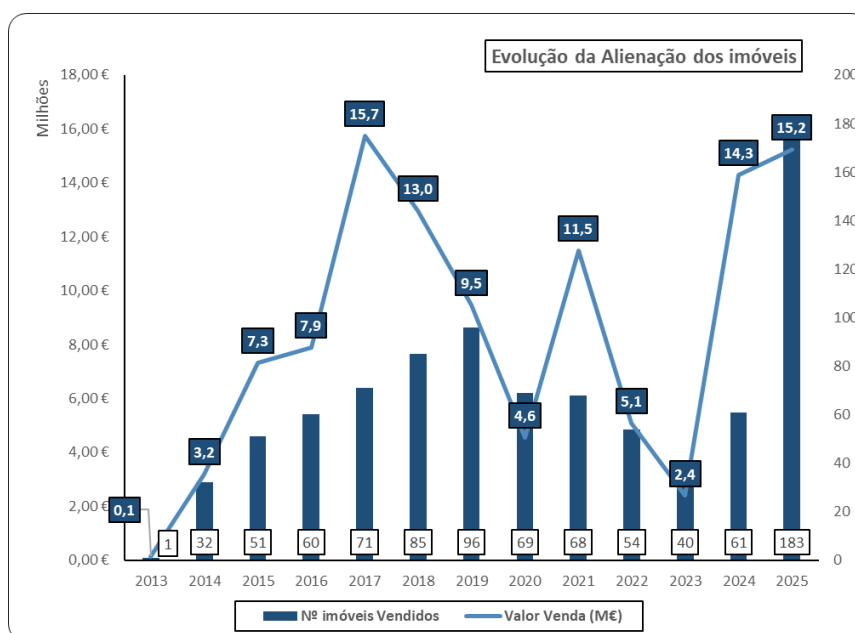
Gestão da carteira de imóveis

A PARVALOREM continuou a seguir uma estratégia de adjudicação de ativos imobiliários associados a créditos com garantias hipotecárias, sempre que existisse uma expectativa de valorização desses imóveis, nomeadamente através da submissão de projetos de desenvolvimento urbanístico – pedidos de informação prévia (PIP's) simplificados ou qualificados – que permitissem otimizar o seu potencial de comercialização.

À semelhança do que aconteceu em 2024, o dinamismo que se verifica no mercado imobiliário português também impactou positivamente a evolução das vendas de imóveis da PARVALOREM este ano, em particular nos segmentos residencial, comercial e logístico.

Vendas de Imóveis

Em 2025, a PARVALOREM realizou um total de 64 escrituras, correspondentes à venda de 183 imóveis (artigos matriciais), no valor de € 15,2 milhões, ou seja, um aumento de 6,5% face a 2024. Com exceção do ano de 2017, em que se realizaram operações de venda intra-grupo, este foi o melhor ano de vendas desde o início da atividade da Empresa. Em termos acumulados, a venda de imóveis já atingiu cerca de € 109,8 milhões.



Em 2025, 159 dos 183 imóveis vendidos tiveram intermediação imobiliária, ou seja, 87% do total de vendas. O custo de comissionamento face ao valor total da venda de imóveis situou-se nos 3,5% (incluindo IVA à taxa legal em vigor).

Destacam-se de seguida 5 alienações de imóveis com valor de venda superior a € 1 milhão e que, no seu conjunto, atingiram um total de € 8,6 milhões:

- ✓ Conjunto de 4 lojas na Marina de Albufeira, Faro – € 2,25 milhões;
- ✓ Urbanização em Benavente, Santarém (63 lotes) – € 1,95 milhões (adquirida pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para inclusão na Bolsa de Habitação Pública);
- ✓ Urbanização no Cartaxo, Santarém (36 lotes) – € 1,8 milhões;
- ✓ Terreno Urbano na Guia, Cascais – € 1,5 milhões;
- ✓ Terrenos Urbanos na Marina de Albufeira, Faro (5 lotes) – € 1,1 milhões.

Desde 2013, a venda de imóveis tem sido consistentemente realizada por valores em linha com os do mercado imobiliário. Não obstante o elevado valor de aquisição de alguns imóveis e a antiguidade da carteira, que tem conduzido, em diversas ocasiões, a uma relação negativa entre o valor de venda e o valor de aquisição, o ano de 2025 ficou marcado por um ganho de cerca de 27% face aos valores de aquisição dos imóveis vendidos, a melhor desde o início da atividade da Empresa.

Imóveis Arrendados

A PARVALOREM manteve-se ativa no mercado de arrendamento, procurando posicionar os seus imóveis para obter algum rendimento dos mesmos e promover a respetiva alienação nas melhores condições possíveis. Os arrendamentos permitem evitar a desvalorização dos imóveis devolutos, na medida em que, na maior parte dos casos, os arrendatários realizam obras de manutenção e, nalguns casos, benfeitorias, para garantir o conforto necessário ao desenvolvimento do seu negócio, sendo, portanto, uma forma eficiente de os mesmos serem reabilitados.

Em 2025, 35 dos 183 imóveis vendidos estavam arrendados, tendo-se verificado também um significativo acréscimo no *cash-flow* gerado pelos arrendamentos (cerca de € 0,6 milhões em

2025, ou seja, mais 130% do que em 2024), em virtude da entrada em carteira de 22 lojas arrendadas na Marina de Albufeira, Algarve.

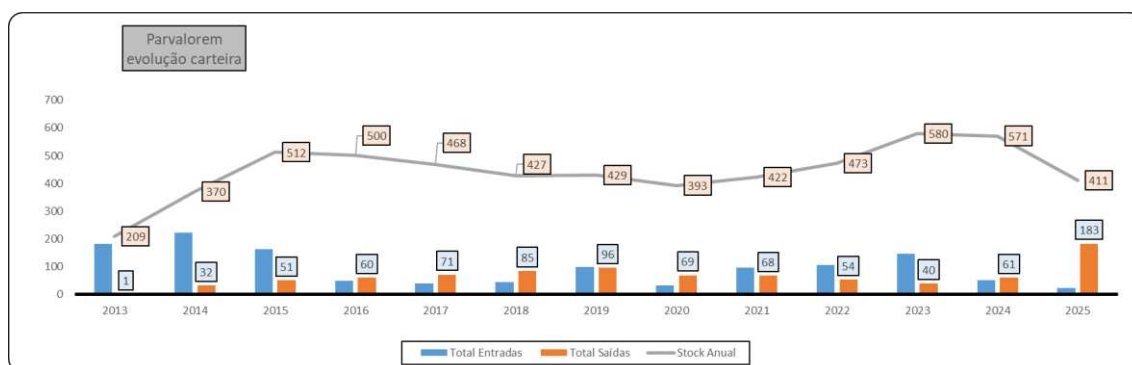
O valor global do cash-flow gerado pelos arrendamentos desde 2012 já atingiu cerca de € 5,1 milhões ou seja, 4,7% das vendas realizadas no período.

Carteira Remanescente

A carteira da PARVALOREM é constituída por imóveis adquiridos através de adjudicações judiciais ou fiscais e de dações em pagamento, no âmbito dos processos de recuperação de crédito intentados desde a criação da Empresa.

À data de 31 de dezembro de 2025, a carteira da PARVALOREM era composta por 411 imóveis (artigos matriciais), que correspondem a 32% dos 1.282 imóveis que deram entrada na carteira desde 2012. O valor de mercado desta carteira ascendia, na mesma data, a cerca de € 127 milhões.

Durante o ano de 2025, deram entrada na carteira de imóveis 23 novos imóveis, mantendo-se, contudo, a tendência verificada em 2024, de o número de alienações ser superior às entradas de imóveis.



Em termos de distribuição geográfica, a carteira da PARVALOREM está dispersa por todo o território nacional, não obstante haver maior concentração (65%) em apenas quatro distritos: Coimbra, Faro, Madeira e Porto. Existem, ainda, 3 imóveis fora de Portugal, nomeadamente 2 em Cabo Verde e 1 em Espanha.

Por tipologia, a carteira tem uma maior predominância de terrenos (64%), seguindo-se a habitação (14%) e os espaços comerciais (13%). Quanto ao valor de mercado, a distribuição é muito atomizada, com 89% dos imóveis de valor inferior a € 500 milhões, 78% de valor inferior a € 250 milhões e 51% de valor inferior a € 50 milhões.

Gestão de ativos Financeiros

Em julho de 2025 ocorreram as dissoluções, encerramento da liquidação e cancelamento da matrícula das sociedades Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A. e Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A.. Ambas as sociedades eram participadas em 100% pela PARVALOREM, tendo sido distribuídos, na partilha, os imóveis de que eram titulares.

Em 2025 a PARVALOREM desreconheceu do seu balanço as participações que detinha na Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A. e na Lugab - Gestão e Participações S.A., em virtude da extinção dos respetivos processos de insolvência. Relativamente à participada Entigere - Entidade Gestora da Rede Multiserviços S.A, por já não haver qualquer possibilidade de ressarcimento de valores no rateio final, também se procedeu ao *write off* da participação.

Em 2025, a PARVALOREM efetuou resgates de unidades de participação do IMONEGÓCIOS, num total de € 30 milhões, e recebeu dividendos da participada IMOFUNDOS de € 3,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de participações financeiras e de títulos da PARVALOREM é a seguinte:

Milhares de Euros

Entidade	Participação Detida	Valor de Balanço
Participações sociais		
Imofundos, SGOIC, S.A.	100,00%	2 398
Nexponor, S.A. - Em liquidação	17,12%	4 519
Mindteck (India) Limited	3%	1 937
Famigeste, SGPS, S.A.	10%	161
Acacia Investments B.S.C. ©	1,65%	487
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	0,89%	28
INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia	2,75%	21
Fund Box - SGOIC, S.A.	1,13%	4
Portugal Capital Ventures - SCR, S.A.	0,01%	8
Banco de África Ocidental	10,76%	-
Locageste - Aluguer e Participações, Lda	20%	-
ADRAVE - Agência de Des. Regional do Vale do Ave S.A. - Em liquidação	3,21%	-
Tecneira Moçambique, S.A. (em liquidação) (*)	60%	-
Galilei, SGPS, S.A. (em insolvência)	3,15%	-
TAIB BANK (em liquidação)	0,48%	-
ALC - African Leasing Company (Moçambique), S.A. (em liquidação)	36,00%	-
CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L. (em liquidação)	19,23%	-
Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em liquidação)	20,00%	-
Sensorrent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em liquidação)	19,00%	-
Sub-Total		9 563
Unidades de participação		
F. I. I. A. Imonegócios	99,99%	226 600
Fundo Aquarius, FCR	0,77%	2 050
Fundo VEGA	0,98%	776
Eden Rock Finance Master Limited		1
The Infrastructure and Growth Capital Fund, L.P. (em liquidação)	0,30%	-
Fairfield Sigma Ltd (em liquidação)		-
Fairfield Sentry Ltd (em liquidação)		-
Sub-Total		229 427
Total		238 990

(*) inclui suprimentos

A PARVALOREM continua a promover a valorização das sociedades por si controladas a fim de promover a alienação destas, bem como continua a acompanhar processos de liquidação em curso ou a diligenciar pela alienação de participações minoritárias em Países Estrangeiros.

IMOFUNDOS

A IMOFUNDOS manteve a sua normal atividade, na perspetiva de alienação dos ativos do fundo gerido e subsequente distribuição dos resultados aos seus participantes. Com base numa gestão criteriosa, a sociedade gestora tem apresentado bons resultados, distribuindo dividendos consistentemente ao seu acionista. Contudo, é de assinalar a tendência para uma diminuição gradual da capacidade de distribuição de dividendos, acompanhando a evolução natural dos ativos imobiliários sob gestão, à medida que vai sendo alienado o seu património. A IMOFUNDOS terminou o ano de 2025 com um organismo de investimento imobiliário sob gestão, cuja carteira (Valor Líquido Global do Fundo) totalizava € 226,6 milhões.

Equaciona-se no contexto do Plano de Liquidação da PARVALOREM, a venda das unidades de participação que detém no fundo IMONEGÓCIOS a um investidor nacional ou internacional, ou a dação das mesmas a uma entidade do Estado, mediante redução da dívida da PARVALOREM à ETF, e posterior liquidação da sociedade gestora IMOFUNDOS.

O Ativo Líquido da IMOFUNDOS, em 31 de dezembro de 2025, é de € 4,6 milhões, dos quais € 4,3 milhões correspondem a depósitos bancários. O Passivo fixou-se em € 2,2 milhões. Com um Capital Próprio de € 2,4 milhões, a IMOFUNDOS registou em 2025 um Resultado Líquido de € 1,1 milhões.

Gestão de Outros Ativos

As PAR herdaram, fruto da segregação dos bens do antigo BPN, um conjunto de ativos não financeiros constituídos por obras de arte, algumas de autores emblemáticos do panorama artístico português e estrangeiro dos séculos XX e XXI, e outras peças de valor reduzido, nomeadamente, livros, mobiliário e tapetes.

Os Conselhos de Administração das Sociedades foram, ao longo dos anos, promovendo as obras de arte junto de várias entidades, procurando encontrar soluções que conciliassem a sua alienação com o enriquecimento dos acervos das coleções do Estado Português.

As PAR deram em cumprimento ao Estado Português para regularização de dívidas das Sociedades a este, em 2017, 85 obras de Joan Miró (13 propriedade da PARUPS e 72 da PARVALOREM), e, em 2019, 196 obras de artistas nacionais e estrangeiros (170 da PARUPS e 26 da PARVALOREM).

Como resultado destas operações, os Outros Ativos da PARVALOREM contribuíram com € 45,8 milhões para a redução da dívida da Sociedade, tendo sido atingidos os objetivos definidos para esta área de atividade. Concluiu-se, assim, com sucesso, a missão de valorização e alienação dos mesmos.

Recursos Humanos

A PARVALOREM tem procurado ao longo dos anos adequar a estrutura e o número de colaboradores(as) às suas reais necessidades de acordo com a evolução dos ativos sob gestão.

Em 30 de julho de 2025, foi lançado um novo Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA 2025-2027), com uma adesão de 70 colaboradores(as), em que 4 desses colaboradores tiveram como último dia de trabalho o dia 31 de dezembro de 2025, 14 colaboradores(as) irão sair durante o ano de 2026 e os restantes 52 colaboradores(as) sairão até 31 de dezembro de 2027. Este programa considerou um seguro de saúde até final do ano de 2028 para todos os colaboradores e familiares que aderiram ao programa. A partir de 31/12/2028, o prémio de saúde será pago pelo colaborador(a), caso deseje manter o seguro, sendo que no momento da desvinculação do colaborador(a) é atribuído um valor fixo de 15.000€/colaborador(a), por forma a custear a cobertura do prémio a pagar à seguradora. Igualmente, foi colocada à disposição de todos os colaboradores(as) quer os aderentes ao programa, quer os não aderentes, o acesso a um programa de *Outplacement*, com o objetivo de promover o regresso ao mercado de trabalho, maximizando-se as oportunidades de empregabilidade. Aderiram ao referido Programa 50 colaboradores(as) da empresa.

O lançamento deste programa de rescisões (RMA 2025 – 2027) insere-se na estratégia de fecho da empresa no final do ano 2027, objetivo que mereceu formalismo através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito que dissolveu a sociedade em 31/12/2025, iniciando-se a sua liquidação em 01/01/2026 e término previsto em 31/12/2027.

Para além do programa RMA 2025-2027, continuaram a ser promovidos contactos com outras entidades públicas no sentido de considerarem preencher as vagas que vão ocorrendo nas referidas instituições com a integração de colaboradores(as) da PARVALOREM.

A 31 de dezembro de 2025, a PARVALOREM contava com um total de 79 colaboradores(as), que representa uma redução de 1 colaborador(a) relativamente ao período homólogo de 2024.

Os colaboradores(as) da PARVALOREM estão abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho, sendo atualmente 100% representados(as) por organizações sindicais.

A PARVALOREM aplicou o que se encontra disposto em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, nomeadamente o que respeita a promoções, diuturnidades e prémios de antiguidade.

Nos termos do Acordo de Empresa, suportado pelo ciclo de avaliação de desempenho, foram promovidos por mérito 4 colaboradores(as) e 8 colaboradores(as) foram promovidos por antiguidade, tendo os ajustamentos na remuneração sido efetuados com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

No âmbito do regime aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em 2025, a PARVALOREM foi autorizada a proceder a uma atualização até ao limite de 3,65% da massa salarial global.

Importa esclarecer que se inclui no cálculo deste limite do aumento da massa salarial em 2025, além da atualização da tabela, que teve um aumento nominal de 2,15%, também os efeitos da atualização no pagamento de complementos fixados por referência à mesma (caso da IHT), bem como o acréscimo resultante de promoções por mérito em 2025, promoções por antiguidade ou o acréscimo resultante de prémios de antiguidade e diuturnidades que se venceram em 2025.

Caracterização do Quadro de Pessoal no final do ano de 2025

Idade/Género	2020			2021			2022			2023			2024			2025		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
>30 anos <50 anos	42	41	83	40	34	74	31	20	51	28	17	45	24	15	39	19	09	28
>50 anos	32	20	52	32	23	55	23	15	38	21	16	37	24	17	41	29	22	51
Total	74	61	135	72	57	129	54	35	89	49	33	82	48	32	80	48	31	79

O nível médio etário situa-se nos 52,16 anos e a composição da população ativa interna encontra-se repartida entre o sexo masculino, em 60,76%, e o sexo feminino, em 39,24%.

Mantém-se um bom nível de qualificações, em que 52,90% dos colaboradores(as) tem formação superior e apenas 1,27% apresenta habilitações inferiores ao 9º. ano de escolaridade.

Durante o ano de 2025, no que concerne à Medicina do Trabalho, foram realizados 46 exames médicos periódicos. Os exames de medicina no trabalho tiveram lugar nas instalações da empresa que presta o serviço, por forma a dar cumprimento à legislação que regula a segurança e saúde no trabalho.

Tal como em anos anteriores, a Empresa promoveu a campanha de vacinação para a prevenção da gripe sazonal, de adesão voluntária, que ocorreu nos respetivos locais de trabalho para maior comodidade dos(as) colaboradores(as), tendo, no ano de 2025, aderido 27 colaboradores(as).

Relativamente à política de teletrabalho, e em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o Conselho de Administração aprovou a criação de um sistema voluntário híbrido de trabalho, alternando trabalho presencial com teletrabalho, no último trimestre de 2023, pelo prazo de 6 meses e sujeito a avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa, sem prejuízo das situações previstas na legislação em vigor.

Em março de 2025, e após avaliação do impacto do regime híbrido de trabalho, o Conselho de Administração manteve o regime de teletrabalho e as regras anteriormente inseridas, nomeadamente a suspensão nos períodos em que há, tradicionalmente, maior concentração de férias; a suspensão de teletrabalho nas semanas em que o colaborador se encontra de férias; um dia de teletrabalho por semana para os Responsáveis de Direção e de Unidade e dois para os restantes colaboradores. Este sistema vigorará até 31 de março de 2026 e será sujeito a reavaliação do respetivo impacto para ponderação de eventual prorrogação.

Em termos de taxa de absentismo, verifica-se que no exercício de 2025 a mesma foi de 1,28%, valor bastante inferior ao registado no ano anterior, maioritariamente por baixas por doença – CIT.

Evolução da Formação Profissional

Formação Profissional	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Participação	75	73	90	35	39	24
Horas	177	353	782	477	871	293
Investimento	24.580 €	30.111 €	36.141 €	15.514 €	37.255 €	8.617 €

Relativamente à formação profissional, o plano anual de formação foi elaborado tendo em conta as necessidades identificadas no inquérito/diagnóstico efetuado junto de todas as

Direções/Responsáveis, bem como as indicadas no processo de Avaliação de Desempenho, por forma a aumentar as competências, produtividade e polivalência dos colaboradores(as).

Nesse contexto, e continuando o critério já seguido anteriormente, as ações de formação mantiveram-se maioritariamente na metodologia presencial para cursos online.

No ano de 2025, o número de participantes foi inferior ao de 2024, de 39 para 24, e o número de horas de formação teve uma diminuição em cerca de 66% face ao ano anterior, que passou de 871 horas para 293 horas, tendo o seu investimento passado de € 37.255, para € 8.617.

Ainda assim, as ações de formação efetuadas permitiram dar resposta a necessidades decorrentes da rotação de colaboradores(as) dentro das diversas áreas da empresa, bem como às formações obrigatórias por lei, nomeadamente no âmbito do combate ao “Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo” e sempre que as funções exercidas pelos(as) colaboradores(as) o exijam, assim como as respetivas atualizações.

A PARVALOREM tem publicado no seu sítio da Internet o Relatório de Diagnóstico 2023/2024 e Plano para a Igualdade 2025. Face ao seu enquadramento e vicissitudes inerentes às de uma empresa em Reestruturação e Reclassificada, do Setor Empresarial do Estado, que obedece à disciplina orçamental, não tem condições para aplicar todas as imposições legais aplicáveis no Plano da Igualdade, mas garante a não discriminação, a igualdade de oportunidades no trabalho, no acesso à formação, nas avaliações de desempenho e na mobilidade interna.

1.5 Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A PARVALOREM foi criada por decisão do Estado Português para adquirir e gerir uma tipologia de ativos caracterizados por uma reduzida liquidez e de difícil recuperação.

O objetivo da Sociedade centra-se na alienação/recuperação desses ativos, tão breve quanto possível, com todas as contingências que lhe estão associadas - legais, ambientais e económicas -, dadas as elevadas imparidades que incorporam, tornando assim muito difícil a recuperação/alienação sem perdas associadas.

Assim, a PARVALOREM é uma empresa com um enquadramento muito particular, e que resulta da segregação e transferência, para a mesma, de ativos do balanço do BPN. Neste sentido, a empresa tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação.

Não sendo uma empresa sustentável, desde 2012, tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

A análise da sustentabilidade económica da empresa terá de ter em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM, bem como a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela empresa na prossecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento, bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

Neste sentido, no contexto da ponderação estratégica efetuada, identifica-se como determinante para a sustentabilidade económica da PARVALOREM:

- A capacidade de assegurar uma eficaz e eficiente recuperação dos créditos através da gestão interna;
- O esforço contínuo de racionalização e otimização da estrutura de funcionamento com o objetivo, em particular, da constante redução de custos operacionais.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa trata com respeito e integridade todos os(as) colaboradores(as) e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e, designadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos(as) colaboradores(as) anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012. A PARVALOREM valoriza e promove iniciativas de fomento da empregabilidade, designadamente, (i) incentivando a rotação de colaboradores(as) entre áreas, tendo em vista incrementar conhecimento, criar novas valências e motivar os colaboradores(as), (ii) privilegiando a celebração ou reequacionamento de contratos de prestações de serviço que possam envolver a transferência, com carácter definitivo, de recursos humanos da empresa para o prestador, e (iii) identificando os perfis dos colaboradores(as), promovendo a divulgação de oportunidades profissionais e contribuindo para a procura de soluções de enquadramento funcional daqueles noutras entidades.

Considerando a grande importância dos temas relacionados com a sustentabilidade ambiental, a empresa tem promovido a adoção de medidas que potenciam um conjunto de práticas eco sustentáveis e amigas do ambiente, procurando assim, também, sensibilizar os(as) seus(as) colaboradores(as) para a importância da assunção de um compromisso diário com o planeta.

A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prosseguindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente, a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem também em vigor um protocolo com a Ecopilhas, tendo nas suas instalações um Ecoponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em garrafas e jarros de vidro. Também, foram disponibilizadas garrafas reutilizáveis, em alumínio, a todos os colaboradores, o que permitiu a eliminação do uso de copos de plástico, de uso único.

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto (e à semelhança do que já sucedia nas instalações de Lisboa), foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Durante a pandemia a PARVALOREM manteve-se alinhada com a preocupação ambiental e de sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o regime de teletrabalho e a realização de reuniões com entidades externas através de equipamentos à distância, medida com implicações na redução da emissão de gases CO². Em 2023, foi adotado um sistema híbrido de trabalho, contribuindo assim para a continuidade da redução da emissão desses gases.

A Empresa adota, sempre que possível, a utilização de papel reciclado e, fruto de um projeto mais global, tem conseguido reduzir progressivamente o número de equipamentos multifunções em funcionamento, com repercussões positivas na diminuição do consumo energético e de outros consumíveis, com especial destaque para os *toners*.

Ainda, dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), incluindo as atualizações resultantes da RCM n.º 150/2024, assim como as orientações e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental, foi elaborado e formalmente aprovado pela Administração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2025-2027, com os seguintes objetivos:

Objetivos	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
Energia nas Instalações	- 12%	- 12%	- 12%
Energia na Frota	- 3%	- 3%	- 3%
Materiais (copos de uso único)	- 100%	- 100%	- 100%

Em 2025 os resultados alcançados foram os seguintes:

Tipo de Consumo	Objetivo de Redução 2025 (%)	Consumo em 2023	Consumo em 2025	Redução Real 2025 (%)
Energia na Frota	- 3%	21 tep	20,44 tep	- 2,7%
Energia nas Instalações	- 12%	20,88 tep	16,12 tep	- 23%
Materiais	Copos	13.050	0	- 100%

Os resultados obtidos em 2025 evidenciam uma redução superior às metas definida no caso da energia nas instalações, sendo que no caso da energia consumida pela frota automóvel a redução fica um pouco aquém do objetivo.

Ao longo do tempo, a empresa tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.

1.6 Análise Financeira da Atividade Individual

1.6.1 Resultados e Rendibilidade

Milhares de Euros

	2025	2024	Varição
Vendas e serviços prestados	15 385	11 486	3 899
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	(10 315)	(15 390)	5 075
Fornecimentos e serviços externos	(3 837)	(4 203)	366
Gastos com o pessoal	(5 228)	(4 794)	(434)
Provisões e perdas por imparidade	(25 114)	39 272	(64 386)
Res. em ativos financ. ao justo valor através de resultados	11 644	12 369	(725)
Outros rendimentos e ganhos	68 526	56 001	12 525
Outros custos operacionais	(44 721)	(20 537)	(24 184)
	6 340	74 204	(67 864)
Rendimentos e ganhos financeiros	8 058	10 452	(2 394)
Gastos e perdas financeiras	(66 576)	(68 135)	1 559
	(58 518)	(57 683)	(835)
Amortizações do exercício	(295)	(292)	(3)
Resultado antes de impostos	(52 473)	16 229	(68 702)
Imposto sobre o rendimento do exercício	(6 204)	(2 404)	(3 800)
Resultado líquido do exercício	(58 677)	13 825	(72 502)

No final do exercício de 2025, o Resultado líquido da PARVALOREM registou um prejuízo de € 58,7 milhões, tendo o Resultado operacional sido positivo em € 6,3 milhões.

Estes resultados incorporam um reforço de imparidades e provisões no exercício de € 25,1 milhões relativos a:

- imparidade da carteira de crédito (€ 13,5 milhões);
- provisões para processos judiciais em curso (€ 8,5 milhões);
- reversão de imparidades para contingências fiscais por extinção das mesmas (€ 2,5 milhões);
- reversão de imparidades dos imóveis (€ 5,8 milhões);
- provisões para participações financeiras (€ 1,6 milhões);
- provisões para o Programa de Revogações por Mútuo Acordo de 2025 (€ 9,9 milhões).

Os títulos em carteira tiveram uma valorização de € 11,6 milhões (essencialmente fundo IMONEGÓCIOS).

Os Gastos com pessoal tiveram um ligeiro acréscimo face ao ano anterior, que inclui as indemnizações pagas. Os Fornecimentos e serviços externos tiveram uma redução de € 0,4 milhões.

Os Rendimentos e ganhos financeiros ascenderam a € 8,1 milhões, respeitando, na sua quase totalidade, a juros da carteira de crédito sob gestão e as perdas financeiras tiveram uma redução de € 1,6 milhões, em resultado das amortizações de financiamentos ocorridas nos últimos anos.

1.6.2 Evolução do Balanço

Ativo

Milhares de Euros

	2025	2024	Varição
Ativo			
<u>Ativo não corrente:</u>			
Ativos fixos tangíveis	756	951	(195)
Outras contas a receber	79 442	94 806	(15 364)
Invest. em subsidiárias, empreend. conjuntos e associadas	2 398	8 761	(6 363)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	236 106	255 229	(19 123)
Total do ativo não corrente	318 702	359 747	(41 045)
<u>Ativo corrente:</u>			
Clientes	55	62	(7)
Inventários	99 798	92 402	7 396
Adiantamento a fornecedores	304	343	(39)
Estado e outros entes públicos	2 533	1 589	944
Outros ativos	39 299	50 865	(11 566)
Caixa e equivalentes de caixa	3 610	11 473	(7 863)
Total do ativo corrente	145 599	156 734	(11 135)
Total do Ativo	464 301	516 481	(52 180)

Em 31 de dezembro de 2025, o Ativo líquido da Sociedade situou-se em € 464,3 milhões, traduzindo um decréscimo de € 52,2 milhões face ao registado no final de 2024. Este decréscimo é justificado essencialmente pela diminuição do valor da carteira de crédito e das participações financeiras detidas.

A rubrica de Outras contas a receber inclui essencialmente as operações de crédito.

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de resultados inclui a quase totalidade das unidades de participação do fundo IMONEGÓCIOS, valorizadas no final do ano em € 226,6 milhões. Na sequência dos resgates de unidades de participação ocorridos em 2025, esta rubrica registou um decréscimo de € 19,1 milhões.

No final de 2025, a rubrica de Inventários, com um saldo líquido de € 99,8 milhões, inclui os imóveis recebidos no seguimento de processos de execução judicial e fiscal e de dação em pagamento de crédito.

Capital Próprio e Passivo

Milhares de Euros

	2025	2024	Varição
Capital próprio			
Capital social	50	50	-
Reservas de reavaliação	1 563	1 487	76
Outras reservas	(343 800)	(405 514)	61 714
Resultados transitados	(4 465 513)	(4 479 339)	13 826
Resultado líquido do exercício	(58 677)	13 825	(72 502)
Total do Capital próprio	(4 866 377)	(4 869 491)	3 114
Passivo			
<u>Passivo não corrente:</u>			
Provisões	30 876	15 115	15 761
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1 603	1 611	(8)
Total do passivo não corrente	32 479	16 726	15 753
<u>Passivo corrente:</u>			
Outros financiamentos obtidos	5 288 110	5 363 302	(75 192)
Fornecedores	80	79	1
Estado e outros entes públicos	6 242	2 065	4 177
Outras contas a pagar	3 767	3 800	(33)
Total do passivo corrente	5 298 199	5 369 246	(71 047)
Total do Passivo	5 330 678	5 385 972	(55 294)
Total do Capital Próprio e do Passivo	464 301	516 481	(52 180)

O Passivo totalizou € 5.330,7 milhões, sendo constituído essencialmente pelos empréstimos formalizados com o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças, num total de € 5.288,1 milhões (incluindo juros). Em 2025, verificou-se o reembolso de € 80 milhões (liquidação parcial do mútuo contraído junto da ETF em 2012).

As provisões apresentam um aumento de € 15,8 milhões derivado, essencialmente, do reforço da provisão para o processo judicial Visesh (8,8 milhões), da constituição de provisão para o Programa de Revogações por Mútuo Acordo de 2025 (€ 9,9 milhões), e da reversão da provisão relativa a contingências fiscais decorrentes da liquidação da BPN Creditus Brasil (€ 2,5 milhões).

O Capital Próprio da PARVALOREM aumentou € 3,1 milhões durante o ano de 2025. As principais variações foram: (i) prejuízo do exercício de € 58,7 milhões, e (iii) aumento das Outras reservas, em € 61,7 milhões em consequência do recálculo do custo amortizado dos financiamentos da ETF. No final do exercício os capitais próprios da Sociedade registavam um valor negativo de € 4.866,4 milhões.

1.7 Fatores Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

Após o fecho de contas não ocorreram quaisquer factos relevantes que possam alterar os pressupostos tomados como base para a produção deste Relatório.

1.8 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2025, apresentam capitais próprios negativos de € 4.866.377 milhares, o que significa que se encontra perdida mais de metade do capital social. Assim, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, incumbe ao Conselho de Administração informar o acionista único daquela situação, para que este possa tomar as medidas julgadas convenientes, designadamente as previstas no referido dispositivo legal. O Estado Português é o acionista único da PARVALOREM, visto que, na sequência do Despacho n.º 825/11-SETF, de 3 de junho de 2011, e através da ETF, adquiriu ao BPN-Banco Português de Negócios, S.A., no âmbito do processo de reprivatização daquele Banco, a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. A operação concretizou-se em 14 de fevereiro de 2012, data a partir da qual o Estado Português assumiu diretamente todos os correspondentes direitos e obrigações.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em € 58.676.718,88, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Miraflores (Algés-Oeiras), 9 de março de 2026

O Conselho de Administração

Presidente

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres

Assinado por: **SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES**

Num. de Identificação: 08178161

Data: 2026.03.11 14:52:46+00'00'

Vogal

António José Fonseca Duarte

Assinado por: **António José Fonseca Duarte**

Num. de Identificação: 10794689

Data: 2026.03.11 15:13:19+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Membro do Órgão de**

Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT

PT-509522491)

Vogal

Joaquim Manuel da Cruz Valente

Assinado por: **Joaquim Manuel da Cruz Valente**

Num. de Identificação: 09483980

Data: 2026.03.11 14:47:20+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Membro do Órgão de**

Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT

PT-509522491)



ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2025, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Informa-se que, desde 14 de fevereiro de 2012, o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças, é o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

2.1 Balanços

PARVALOREM, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E EM 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	2025		2024		Notas	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2025	2024
		Ativo bruto	Provisões, imparidade e depreciações	Ativo líquido	Ativo líquido				
Ativo não corrente							Capital próprio		
Ativos fixos tangíveis	3	1.656	(900)	756	951	13	Capital social	50	50
Ativos intangíveis	3	632	(632)	-	-	14	Reservas	1.563	1.487
Outras contas a receber	4	1.390.069	(1.310.627)	79.442	94.806	14	Outras reservas	(343.800)	(405.514)
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	5	9.092	(6.694)	2.398	8.761	14	Resultados transitados	(4.465.513)	(4.479.339)
Ativos financeiros ao justo valor através resultados	6	236.106	-	236.106	255.229	14	Resultado do exercício / período	(58.677)	13.825
		<u>1.637.555</u>	<u>(1.318.853)</u>	<u>318.702</u>	<u>359.747</u>		Total do Capital Próprio	<u>(4.866.377)</u>	<u>(4.869.491)</u>
Ativo corrente							Passivo não corrente		
Clientes	7	391	(336)	55	62	16	Provisões	30.876	15.115
Inventários	8	111.191	(11.393)	99.798	92.402	17	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	<u>1.603</u>	<u>1.611</u>
Adiantamento a fornecedores	9	304	-	304	343			<u>32.479</u>	<u>16.726</u>
Estado e outros entes públicos	10	2.533	-	2.533	1.589		Passivo corrente		
Outros ativos	11	39.299	-	39.299	50.865	15	Outros financiamentos obtidos	5.288.110	5.363.302
Caixa e equivalentes de caixa	12	3.610	-	3.610	11.473	18	Fornecedores	80	79
		<u>157.328</u>	<u>(11.729)</u>	<u>145.599</u>	<u>156.734</u>	10	Estado e outros entes públicos	6.242	2.065
						19	Outras contas a pagar	<u>3.767</u>	<u>3.800</u>
							Total do Passivo	<u>5.298.199</u>	<u>5.369.246</u>
							Total do Passivo e Capital Próprio	<u>5.330.678</u>	<u>5.385.972</u>
Total do Ativo		<u>1.794.883</u>	<u>(1.330.582)</u>	<u>464.301</u>	<u>516.481</u>			<u>464.301</u>	<u>516.481</u>

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**
 Num. de Identificação: 10262757
 Data: 2026.03.11 18:50:50+00'00'

2.2 Demonstrações dos Resultados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Vendas e serviços prestados	8/20	15 385	11 486
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8/20	(10 315)	(15 390)
Fornecimentos e serviços externos	21	(3 837)	(4 203)
Gastos com o pessoal	22	(5 228)	(4 794)
Provisões e perdas por imparidade	16	(25 114)	39 272
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	23	11 644	12 369
Outros rendimentos e ganhos	24	68 526	56 001
Outros custos operacionais	25	(44 721)	(20 537)
		6 340	74 204
Rendimentos e ganhos financeiros	26	8 058	10 452
Gastos e perdas financeiras	27	(66 576)	(68 135)
		(58 518)	(57 683)
Amortizações do exercício	3	(295)	(292)
Resultado antes de impostos		(52 473)	16 229
Imposto sobre o rendimento do exercício	10	(6 204)	(2 404)
Resultado líquido do exercício		(58 677)	13 825
Número médio de ações ordinárias emitidas		10 000	10 000
Resultado por ação (milhares de euros)		(5,87)	1,38

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**
Num. de Identificação: 10262757
Data: 2026.03.11 18:51:31+00'00'

2.3 Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Resultado Líquido do Exercício		(58 677)	13 825
<i>Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados</i>			
Desvios atuariais e financeiros relativos a pensões	17	76	257
Perdas atuariais		76	257
Rendimento integral do exercício		(58 601)	14 082

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**
Num. de Identificação: 10262757
Data: 2026.03.11 18:52:06+00'00'

2.4 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2023	50	1 230	(565 184)	(4 194 049)	(98 209)	(4 856 162)
Aplicação do resultado de 2023	-	-	-	(98 209)	98 209	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 15)	-	-	65 808	-	-	65 808
Rendimento integral do exercício (Nota 17)	-	257	-	-	13 825	14 082
Fusão - Parparticipadas, SGPS S.A	-	-	93 863	(187 081)	-	(93 218)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	50	1 487	(405 514)	(4 479 339)	13 825	(4 869 491)
Aplicação do resultado de 2024	-	-	-	13 825	(13 825)	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 15)	-	-	61 714	-	-	61 714
Rendimento integral do exercício (Nota 17)	-	76	-	-	(58 677)	(58 601)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	50	1 563	(343 800)	(4 465 513)	(58 677)	(4 866 377)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**
 Num. de Identificação: 10262757
 Data: 2026.03.11 18:52:41+00'00'

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimento de clientes		41 384	69 070
Pagamentos a fornecedores		(4 563)	(4 646)
Pagamentos ao pessoal		(4 987)	(4 692)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(1 292)	(2 325)
Res. Operacion. antes das alterações nos ativos e passivos operacionais		30 542	57 407
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento		(3 163)	434
Caixa líquida das atividades operacionais		27 379	57 842
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros (Nota 6 e 11)		298 131	35 593
Juros e proveitos similares		4 431	17
Ativos fixos tangíveis		2	27
		302 566	35 638
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(20)	(11)
Investimentos financeiros (Nota 11)		(256 108)	(37 007)
Outros ativos		(1 679)	(1)
Caixa líquida das atividades de investimento		(257 807)	(37 020)
		44 759	(1 383)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Outros financiamentos obtidos (Nota 15)		(80 000)	(59 000)
Caixa líquida das atividades de financiamento		(80 000)	(59 000)
		(80 000)	(59 000)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes		(7 862)	(2 542)
Efeito de diferenças de câmbio		-	4
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		11 473	4 474
Caixa e equivalentes de caixa resultantes da Fusão da Parparticipadas,S.A.	12	-	9 536
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	12	3 610	11 473

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**

Num. de Identificação: 10262757

Data: 2026.03.11 18:53:16+00'00'

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parvalorem, S.A. ("Sociedade" ou "Parvalorem") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes à Sociedade, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, a Sociedade passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Abanca Portugal, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) (antiga DGTF, Direção-Geral do Tesouro e Finanças), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Abanca Portugal, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Sociedade adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

Em 2022 a Empresa procedeu à fusão por incorporação do património da PARUPS, S.A., mediante a transferência global do património desta empresa para a Parvalorem e consequente extinção da empresa incorporada.

Em 2024, foi realizada a fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., mediante a transferência global do seu património para a empresa incorporante, o que resultou na extinção da entidade incorporada.

Ainda durante o exercício de 2024, procedeu-se à liquidação da sociedade BPN Serviços ACE.

Em julho de 2025 ocorreram as dissoluções e liquidação das participadas Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A. e Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A., tendo sido distribuídos, na partilha, os imóveis de que eram titulares.

Em 30 de dezembro de 2025, o acionista deliberou a dissolução da Parvalorem S.A. o que determinou a sua entrada em liquidação em 1 de janeiro de 2026 e término previsto em 31 de dezembro de 2027. A Comissão Liquidatária, constituída pelos membros do Conselho de Administração, apresentará um Plano de Liquidação que contempla: (i) a identificação dos ativos em balanço, respetivo destino (alienação ou liquidação), e calendarização destas ações; (ii) identificação dos créditos em carteira, calendarização para a sua recuperação e alternativas disponíveis para os que subsistirem após o período de liquidação, e (iii) calendarização da adequação dos recursos humanos à redução de ativos da sociedade.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 09 de março de 2026, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

Considerando a deliberação da dissolução da Parvalorem, S.A. de 30 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade preparados e mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores. As políticas contabilísticas apresentadas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, e as unidades de participação em fundos de investimento, estão registadas em “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” sendo mensuradas ao justo valor. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2025, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	01-jan-25	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda. uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p>

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01-jan-26	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. - Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. - Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	01-jan-26	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	01-jan-26	<p>Cíclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p>

	<p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). - IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor. - IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. - IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. - IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15". - IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes 'de facto'. - IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo". <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026. Com aplicação antecipada permitida.</p>
--	--

Estas normas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IAS 21 – Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária	01-jan-27	Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio,

		<p>rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29.</p> <p>A IAS 21 aplica-se aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	01-jan-27	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso à informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas. tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas – operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtópicos definidos. incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtópicos darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. - Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados. denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. - Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	01-jan-27	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS. mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira. porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação. nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Efeito da fusão ocorrida no período 2024

Conforme referido na Nota Introdutória, no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade procedeu à fusão por incorporação do património da Parparticipadas, SGPS, S.A., com referência e efeitos práticos a 01 de janeiro de 2024, conforme projeto de fusão.

O efeito contabilístico desta operação, consistiu, essencialmente, num aumento dos ativos em, aproximadamente, 36.816 m.euros, passivo de 130.034 m.euros gerando uma reserva de fusão de 93.863 m.euros e um aumento de resultados transitados negativos de 187.081 m.euros sendo o efeito no balanço detalhado naquela data como segue:

BALANÇO FUSÃO EM 01 DE JANEIRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	Valores Fusão
Investimentos em Subsidiárias, Empreend. Conjuntos e Associadas	5	3.594
Disponibilidades em outras instituições de crédito		9.153
Outros ativos	12	24.068
Caixa e equivalentes de caixa	13	1
Total do Ativo		<u>36.816</u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>		
<u>Capital próprio</u>		
Capital	14	90.050
Outras reservas e resultados transitados	15	(183.131)
Resultado do exercício / período		(137)
Total do Capital Próprio		<u>(93.218)</u>
<u>Passivo corrente</u>		
Outros financiamentos obtidos	16	126.946
Provisões	18	2.605
Outras contas a pagar	21	483
Total do Passivo		<u>130.034</u>
Total do Passivo e Capital Próprio		<u>36.816</u>

2.4. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 4).

d) Instrumentos financeiros (IFRS 9)

i) Ativos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPI), para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do enquadramento nos respetivos modelos de negócio da Sociedade.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias:

- ativos financeiros pelo custo amortizado;
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos ativos financeiros é efetuada tendo em conta os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio que a Sociedade definiu para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos contratuais do ativo financeiro.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais se referem somente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do ativo financeiro.

Para efeitos desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O juro corresponde à remuneração pelo efeito temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo de outros riscos e custos básicos da concessão de crédito, bem como uma margem de lucro.

Avaliação do modelo de negócio

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e (ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

• Ativos financeiros ao custo amortizado:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de deter ativos financeiros com o fim de recolher os respetivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui as rubricas de outras contas a receber, adiantamentos a fornecedores e outros ativos financeiros.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de recolher fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, a Sociedade pode optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por classificar um instrumento de capital na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", desde que o mesmo não seja detido para negociação. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Esta categoria inclui os instrumentos de dívida detidos pela Sociedade classificados na rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para resultados.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em "Outros rendimentos e ganhos", tendo por base o método da taxa efetiva.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas. As perdas de imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade para investimentos financeiros", por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo

valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos".

Não são reconhecidas perdas de imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" quando não é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, atendendo ao modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Adicionalmente, a Sociedade pode optar por designar um ativo financeiro ao justo valor através de resultados, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, ainda que este cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A categoria "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" encontra-se segregada pelas seguintes sub-rubricas:

- Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de gerar valias no curto prazo ou enquadrar-se na definição de instrumento financeiro derivado.

- Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica correspondem aos instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação e instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não representam somente o reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes no justo valor destes ativos financeiros, bem como os ganhos ou perdas geradas no momento da sua alienação são reconhecidas em resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos"

Justo valor

Conforme acima referido, os investimentos registados na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de investimentos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes;
- Preços (bid prices) indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e
- Valor patrimonial das unidades de participação divulgado pela respetiva sociedade gestora.

ii) Imparidade

A imparidade constituída para as rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" é apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos e a antiguidade dos saldos em aberto sem movimentos e sem garantias reais.

Adicionalmente, conforme referido acima, a Sociedade determina perdas por imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas de imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor, pelo que o seu reconhecimento não reduz o valor de balanço dos ativos financeiros.

A Sociedade determina as perdas por imparidade para cada operação em função da deterioração do risco de crédito observada desde o momento do seu reconhecimento inicial. Neste contexto, as operações são classificadas, de acordo com o seu nível de risco de crédito, num dos seguintes *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações para as quais não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de incumprimento que poderão ocorrer no prazo de 12 meses após a data de reporte.

- Stage 2: são classificadas neste *stage* as operações para as quais se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não se encontram em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste *stage* todas as operações que se encontrem em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, a entidade procedeu ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("*Expected Credit Losses*" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável.

A metodologia adotada contempla uma abordagem prospetiva, baseada em:

- Dados históricos de incumprimento;
- Informação corrente relevante; e
- Estimativas razoáveis e sustentáveis de cenários macroeconómicos futuros, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

A classificação dos ativos financeiros em diferentes estágios de risco (*Stage 1*, *Stage 2* e *Stage 3*) é efetuada com base na avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A avaliação da deterioração de crédito incorpora a análise de atrasos de pagamento, sinalizações qualitativas e expectativas quanto à capacidade de recuperação.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial tem por base um conjunto de informação qualitativa e quantitativa (nomeadamente, número de dias de atraso no pagamento e existência de reestruturações) relativamente aos devedores e emitentes dos ativos financeiros.

iii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

A Sociedade considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros, que não resultem no seu desreconhecimento, a Sociedade procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificando descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se trate de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio, na rubrica de "Outras reservas".

e) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IFRS 9, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas "Rendimentos e ganhos financeiros" e "Gastos e perdas financeiras".

f) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

g) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores desta sociedade, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantém, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são em geral reconhecidos linearmente ao longo do período das operações. Contudo, dadas as características da carteira de "Outras contas a receber", a Sociedade não reconhece em regra os respetivos juros face à inexistência de expectativa real quanto ao seu recebimento, pelo que são reconhecidos numa base de caixa. Desta forma, os juros registados na rubrica "Rendimentos e ganhos financeiros – juros de operações de crédito" respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio original.

m) Locações

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar com fiabilidade a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro que seria aplicável, caso a Sociedade se financiasse junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) em 31 de dezembro de 2025 (Nota 15).

Esta norma implica as seguintes contabilizações no exercício na demonstração dos resultados da Sociedade:

- registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- registo em fornecimentos e serviços externos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- e ainda as seguintes contabilizações no balanço da Sociedade:
 - registo em Ativos fixos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - registo em outros passivos – rendas a pagar pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Assim, a Sociedade reconhece como ativos sob direito de uso o contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII (Piso 6), do Imóvel Torre das Antas, de alguns lugares de estacionamento e de oito viaturas. Todos os contratos relativos aos imóveis e estacionamentos foram assinados durante o ano de 2019, tendo os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um acordo de cessão de posição contratual para os estacionamentos bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado durante o ano de 2025, tal como o contrato relativo aos estacionamentos.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023, seis iniciaram o respetivo contrato de locação em 2024, com uma duração de quatro anos e, em 2025 foi celebrado um novo contrato referente a uma nova viatura, igualmente com um prazo de quatro anos. As viaturas são amortizadas de acordo com o período de locação estabelecido nos contratos, conforme descrito na Nota 2.4 m).

n) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

2.5. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2025 não foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, dado a situação de liquidação mencionada da Nota 1, apresentando capital próprio negativo no montante de 4.866.377 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025 a Sociedade apresenta passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) com vencimento em 2026 no montante de 5.288.110 m.euros (Nota 15), os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização deste despacho, a Sociedade passou durante o exercício de 2011 a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Imparidade de outras contas a receber

A determinação das imparidades para as contas a receber resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (i) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (ii) Análise coletiva, cuja imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para estes dois grandes grupos de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

Imparidade de adiantamentos a fornecedores

A determinação da imparidade para adiantamentos a fornecedores resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações superiores a 250 m.euros. Para as restantes operações, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Abanca Portugal, S.A. que se presume estarem em situação regular (Nota 9). A Sociedade considera que a imparidade de adiantamentos a fornecedores determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estas operações.

Valorização dos imóveis registados na rubrica "Inventários"

Os imóveis recebidos pela Sociedade são registados na rubrica "Inventários", sendo sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas efetuadas por peritos independentes, de acordo com as particularidades e circunstâncias em que cada imóvel se encontra. Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de mercado estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda

já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão, entendendo a Sociedade que a imparidade para imóveis determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estes ativos.

3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	2025										
	Saldos em 31-12-2024			Alienações / Abates				Saldos em 31-12-2025			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Valor bruto	A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos tangíveis											
Equipamento de transporte	151	(144)	8	-	-	(18)	18	(8)	134	(134)	-
Equipamento administrativo	686	(603)	83	15	(171)	171	-	(45)	530	(477)	53
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso											
Escritório	884	(89)	795	117	(99)	61	-	(214)	902	(242)	660
Viaturas	83	(17)	65	6	-	-	-	(28)	89	(45)	43
	1.806	(855)	951	138	(288)	250	(295)	1.656	(900)	756	

	2024											
	Saldos em 31-12-2023			Alienações / Abates				Saldos em 31-12-2024				
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Abates Valor bruto	Abates A. Acumuladas	Fusão Parparticipadas e Partilha do património BPN Serviços ACE Aquisições	Fusão Parparticipadas e Partilha do património BPN Serviços ACE Amortizações	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis												
Equipamento de transporte	215	(191)	24	-	(100)	100	37	(37)	(16)	151	(144)	8
Equipamento administrativo	638	(522)	116	9	(2)	2	41	(41)	(40)	686	(603)	83
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso												
Escritório	953	(821)	132	884	(953)	951	-	-	(219)	884	(89)	795
Viaturas	20	(0)	20	62	-	-	-	-	(17)	83	(17)	65
	1.828	(1.538)	291	955	(1.055)	1.053	78	(78)	(292)	1.806	(855)	951

A rubrica "Direitos de uso", decorre da aplicação da norma IFRS 16 – Locações aos contratos assinados em 2024 relativos ao arrendamento do imóvel Arquiparque VII em Miraflores, à renovação do contrato do Imóvel Torre Antes no Porto, a alguns lugares de estacionamento e a sete viaturas.

Todos os contratos relativos aos imóveis e estacionamentos foram assinados durante o ano de 2019, tendo os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um acordo de cessão de posição contratual para os estacionamentos bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado durante o ano de 2025, tal como o contrato relativo aos estacionamentos.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023, seis iniciaram o respetivo contrato de locação em 2024, com uma duração de três anos e, em 2025 foi celebrado um novo contrato referente a uma nova viatura, igualmente com um prazo de três anos. As viaturas são amortizadas de acordo com o período de locação estabelecido nos contratos, conforme descrito na Nota 2.4 m).

Em 2024 fruto da fusão da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A e da liquidação do BPN Serviços ACE, os ativos fixos tangíveis viram incorporados os ativos transferidos das mesmas.

Em 2025 a Sociedade efetuou a doação de um conjunto de equipamentos administrativos que se encontravam obsoletos e sem qualquer capacidade de utilização para a mesma.

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

		2025						2024		
		Saldos em 31-12-2024			Saldos em 31-12-2025			Saldos em 31-12-2024		
		Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis										
	Programas de computador	694	(694)	-	-	(62)	62	632	(632)	-
		<u>694</u>	<u>(694)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(62)</u>	<u>62</u>	<u>632</u>	<u>(632)</u>	<u>-</u>
		2024						2024		
		Saldos em 31-12-2023			Saldos em 31-12-2024			Saldos em 31-12-2024		
		Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis										
	Programas de computador	694	(694)	-	-	-	-	694	(694)	-
		<u>694</u>	<u>(694)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>694</u>	<u>(694)</u>	<u>-</u>

Em 2025 a Sociedade efetuou o abate de um programa de computador que se encontrava obsoleto e sem qualquer capacidade de utilização para a mesma.

4. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Operações de crédito:		
Empréstimos	813.147	1.066.306
Créditos em conta corrente	317.687	679.623
Descobertos em depósitos à ordem	128.562	421.934
Livranças descontadas	32.443	33.396
Locações	29.647	31.233
Letras descontadas	19.970	21.910
Factoring	10.735	10.735
Remessas documentárias	5.137	6.218
Leasing	4.450	5.319
Cartões de crédito	1.191	1.202
Acordos de reestruturação	(1.076)	(1.159)
Titularização	21.294	21.222
	<u>1.383.185</u>	<u>2.297.939</u>
Juros a receber	942	969
	<u>1.384.127</u>	<u>2.298.908</u>
Acordos de reestruturação	5	5
Proveitos diferidos	(792)	(895)
	<u>1.383.340</u>	<u>2.298.018</u>
Adiantamentos a outros devedores	607	596
Outras contas a receber	6.122	5.306
	<u>1.390.069</u>	<u>2.303.919</u>
Imparidade de crédito (Nota 18)	(1.306.903)	(2.205.065)
Imparidade de adiantamentos a outros devedores (Nota 18)	(587)	(910)
Imparidade Outras contas a receber (Nota 18)	(3.137)	(3.137)
<i>Total Imparidade</i>	<u>(1.310.627)</u>	<u>(2.209.113)</u>
	<u>79.442</u>	<u>94.806</u>

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.4 d). Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber, a adiantamentos a outros Devedores e ainda a imparidade para as outras contas a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2025				2024			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	1.242.267	(1.181.379)	60.888	95,10%	2.149.339	(2.074.092)	75.247	96,50%
Análise coletiva	141.073	(125.524)	15.549	88,98%	148.678	(130.974)	17.704	88,09%
Adiantamentos a outros devedores	607	(587)	20	96,71%	596	(910)	(314)	152,68%
Outras contas a receber	6.122	(3.137)	2.985	51,24%	5.306	(3.137)	2.169	59,12%
	<u>1.390.069</u>	<u>(1.310.627)</u>	<u>79.442</u>	<u>94,29%</u>	<u>2.303.919</u>	<u>(2.209.113)</u>	<u>94.806</u>	<u>95,89%</u>

No âmbito do processo de alienação da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. na BPN Crédito – IFIC, S.A. (“BPN Crédito”) à entidade Firmus Investimento, SGPS, S.A., ocorrida no exercício de 2014, os fluxos associados às locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida da BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, e em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm uma imparidade constituída no montante de 23.809 m.euros e 22.241 m.euros, respetivamente, registada na rubrica “Imparidade de crédito”. A gestão desta carteira de créditos continua a ser efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

No âmbito da recuperação de dívidas, a Sociedade realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns devedores. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações aumentou, essencialmente pelo acréscimo à dívida dos clientes de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. O Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes com estas operações, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica “Proveitos diferidos”. Estes montantes apenas serão reconhecidos em resultados do exercício quando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, alguns acordos de reestruturação de dívidas incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente o novo plano financeiro estabelecido. A Sociedade registou na rubrica “Acordos de reestruturação” a componente sujeita a perdão potencial, no caso de o cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o crédito registado na rubrica “Proveitos diferidos”, pelo que não tem reflexo no capital próprio da Sociedade.

Em 2024 foi feita a reclassificação destes valores para “Outras contas a pagar” de forma a que estes valores fiquem agregados ao valor do crédito em dívida.

No âmbito da recuperação da dívida, existem diferenças temporais entre a data dos pagamentos e a obtenção de informação relativa aos recebimentos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os recebimentos, para os quais não foi possível obter informação detalhada de qual o cliente e sua desagregação entre componentes de capital e juro, no montante de 3.824 m.euros e 2.336 m.euros, respetivamente, foram considerados na rubrica de “Empréstimos” em “Operações de crédito”.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Adiantamentos a outros devedores”, inclui o valor relativo a adiantamentos realizados essencialmente a agentes de execução, tendo sido assumida imparidade para os adiantamentos com antiguidade superior a um ano, cuja regularização ainda não ocorreu.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outras contas a receber”, inclui um valor a receber do Banco Abanca (antigo Banco BIC Português, S.A.) no montante de 2.520 m.euros referente a um adiantamento efetuado pela Sociedade para aquisição de imóveis detidos por aquela entidade e que aguardam a realização de escritura. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 encontram-se registadas perdas por imparidade, no montante de 1.323 m.euros, para fazer face a perdas com estes imóveis, apuradas com base em avaliações de peritos independentes.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outras contas a receber”, inclui valores relativos a rendas vencidas no montante de 960 m.euros. encontrando-se igualmente registadas perdas por imparidade pelo mesmo montante. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

A rubrica “Imparidade de crédito” inclui ainda um montante de 4.463 m.euros referente ao saldo de devedores do Fundo Imoreal, que por sua vez foi liquidado. Este saldo encontra-se

com 100% de imparidade pelo que o seu valor líquido é nulo. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Operações de crédito", incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação ²	277.676	558.176
Construção e promoção imobiliária	334.453	436.953
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	101.134	329.876
Comércio	138.553	224.002
Indústrias transformadoras não especificadas	101.637	108.576
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	44.377	46.316
Transportes, armazenagem e comunicações	6.299	6.520
Saúde e segurança social	7.370	7.391
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	7.036	7.618
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	3.365	5.563
Educação	427	476
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	37	40
Outros ¹	293.011	417.742
	<u>1.315.374</u>	<u>2.149.248</u>
<u>Particulares</u>		
Outros fins	68.753	149.660
	<u>1.384.127</u>	<u>2.298.908</u>

1 Inclui entidades sediadas em território fiscal mais favorável (offshores).

2 Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais da rubrica "Operações de crédito", incluindo Juros a Receber, têm a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Até 3 meses	25	1.192
De três meses a um ano	25.844	134.371
De um a cinco anos	83.669	274.717
Mais de cinco anos	223.789	178.217
Indeterminado	1.050.800	1.710.412
	<u>1.384.127</u>	<u>2.298.908</u>

A rubrica "Indeterminado" inclui as operações vencidas.

5. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Participações financeiras		
Palácio das Águias	-	4.250
Brick and Sand	-	2.610
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	-	1.830
Tecneira Moçambique, S.A.	162	162
Imofundos, SGOIC, S.A.	3.567	3.567
Banco África Ocidental	1.672	1.672
	<u>5.401</u>	<u>14.091</u>
Suprimentos		
Palácio das Águias	-	1.205
Brick and Sand	-	109
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	-	255
Tecneira Moçambique, S.A.	3.691	3.699
	<u>3.691</u>	<u>5.268</u>
Ativo Bruto	<u>9.092</u>	<u>19.359</u>
Imparidade (Nota 16)		
Palácio das Águias	-	(654)
Brick and Sand	-	(2.326)
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	-	(2.085)
Tecneira Moçambique, S.A.	(3.853)	(3.861)
Imofundos, SGOIC, S.A.	(1.169)	-
Banco África Ocidental	(1.672)	(1.672)
Imparidade Total	<u>(6.694)</u>	<u>(10.598)</u>
Ativo líquido	<u>2.398</u>	<u>8.761</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a sociedade recebeu em dação em pagamento da Geralbreiner e Arlindo Gomes Carvalho para extinção dos créditos sobre esta sociedade as ações representativas de 100% do capital da Brick and Sand e Palácio das Águias.

No exercício de 2024, foi registado um reforço na imparidade destas duas participações, na sequência de avaliações recentes, que evidenciaram reduções no respetivo valor de realização.

Na sequência da dissolução, encerramento e cancelamento das matrículas da Brick and Sand e Palácio das Águias em julho de 2025, procedeu-se ao desreconhecimento contabilístico das respetivas participações financeiras, bem como da imparidade que lhes estava associada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A." e "Tecneira Moçambique, S.A." diz respeito às participações e suprimentos que transitaram da Parups, S.A., na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2022. No decorrer do ano de 2025 foi proferida a decisão de encerramento da sociedade Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A., por se encontrar em processo de insolvência. Deste modo, procedeu-se ao desreconhecimento contabilístico da participação financeira.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Imofundos, SGOIC, S.A." diz respeito à participação que transitou da Parparticipadas, na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2024.

Os suprimentos concedidos a estas entidades não são remunerados e não têm prazo de reembolso definido.

Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os dados financeiros das contas preliminares auditadas das participadas podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2025						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100,00%	4.635	2.237	2.398	1.134	2.422
Banco África Ocidental	Senegal	10,76%	145.836	150.293	(4.457)	204	12.214
Tecneira Moçambique, S.A. (b)	Moçambique	60,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Entidade	2024						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100,00%	243	109	134	(18)	-
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	Portugal	100,00%	1.290	1.205	85	(2)	-
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100,00%	7.496	2.432	5.064	1.227	2.364
Banco África Ocidental	Senegal	10,76%	145.836	150.293	(4.457)	204	12.214
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A (b)	Portugal	89,91%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Tecneira Moçambique, S.A. (b)	Moçambique	60,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a variação entre o custo de aquisição e a situação líquida das participadas apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	2025				
	% Participação	Capital Próprio (a)	Custo de aquisição (1)	Imparidade (Nota 16)	Valor de balanço
Imofundos, SGOIC, S.A.	100%	2.398	3.567	(1.169)	2.398
Tecneira Moçambique, S.A. (b) (c)	60,00%	N/A	3.853	(3.853)	-
Banco África Ocidental	10,76%	(4.457)	1.672	(1.672)	-
Total		(2.059)	9.092	(6.694)	2.398

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

(c) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

(1) - Inclui suprimentos

Entidade	2024				
	% Participação	Capital Próprio (a)	Custo de aquisição (1)	Imparidade (Nota 16)	Valor de balanço
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	134	2.719	(2.326)	393
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	100%	85	5.455	(654)	4.801
Imofundos, SGOIC, S.A.	100%	5.064	3.567	-	3.567
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A (c)	89,91%	N/A	2.085	(2.085)	-
Tecneira Moçambique, S.A. (b) (c)	60,00%	N/A	3.861	(3.861)	-
Banco África Ocidental	10,76%	(4.457)	1.672	(1.672)	-
Total		826	19.359	(10.598)	8.761

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

(c) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

(1) - Inclui suprimentos

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Participações financeiras		
. Fnd.Inv.Imb.Abt. Imonegócios	226.600	242.918
. Nexponor	4.519	5.016
. Mindteck (India) Limited	1.937	3.343
. Fundo Aquarius	2.050	2.739
. Fundo Vega	776	966
. Famigeste, SGPS,S.A.	161	165
. Moçambique Companhia de Seguros,S.A	28	37
. INEGI	21	25
. FundBox SGOIC,SA	4	6
. Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	8	6
. BE - O.T. 2.875% 21/07/2026 - PTOTETOE0012	-	5
. Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	1	1
. Eden Rock Finance Master Limited	1	1
	236.106	255.229

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR (“Fundo Vega”) e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 26 de janeiro de 2022 foi efetuado um reforço de capital no montante de 8,1 m.euros, e em 21 de novembro de 2022 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 32,3 m.euros. Em 30 de janeiro de 2023 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,3 m.euros, e em 19 de dezembro de 2023 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 59,8 m.euros. Em 25 de janeiro de 2024 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,4 m.euros. No dia 20 de janeiro de 2025 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,6 m.euros.

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que a Sociedade tinha a receber da entidade Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.311 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 15 de fevereiro de 2022 e 15 de outubro de 2021 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 16 m.euros e 215 m.euros, respetivamente. Em 13 de dezembro de 2023 foi efetuada devolução do capital realizado, no montante de 438 m.euros. Em 25 de junho de 2024 e 20 de dezembro de 2024 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 360 m.euros e 210 m.euros, respetivamente. No dia 6 de janeiro de 2025 foi efetuada uma devolução do capital realizado, no montante de 526 m.euros.

O Fundo de Compensação de Trabalho (FCT) é obrigatório para contratos iniciados a partir de 1 de outubro 2013 e visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho. O valor de contribuição da entidade empregadora é de 0,925% da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido. A partir de maio de 2023 as contribuições para o FCT deixaram de ser aplicáveis pelo que a Sociedade deixou de efetuar entrega. O montante registado nesta rubrica diz assim respeito às contribuições acumuladas para o Fundo de Compensação do Trabalho.

No exercício de 2025, a Sociedade procedeu a dois resgates da participação no Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios no valor de 30.000 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Participações financeiras” apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	País	Participação detida	Quantidade Unid. Participa. /Ações	Valor nominal unitário	Custo de aquisição	Variáveis acumuladas de justo valor	Valor de balanço
FND.INV.IMB.ABT. IMONEGÓCIOS	Portugal	99,99%	35.433.954	4,99	188.329	38.271	226.600
NEXPONOR	Portugal	17,12%	535.000	5,00	6.262	(1.743)	4.519
MINDTECK (INDIA) LIMITED	Índia	3,95%	1.001.833	1.001.833,00	1.223	714	1.937
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,77%	3.724	1,00	2.174	(124)	2.050
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1.129	1.000,00	974	(198)	776
FAMIGESTE, SGPS, S.A.	Portugal	10,00%	250.000	1,41	353.297	(353.136)	161
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	Ilhas Cayman	0,30%	22	-	213	(213)	-
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	Moçambique	0,89%	14.850	15,00	26	2	28
INEGI	Portugal	2,77%	10.000	10,00	25	(4)	21
FundBox SGOIC,SA	Portugal	N/A	4.571	5,00	-	4	4
Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	Portugal	N/A	1.010	5,00	-	8	8
EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	Ilhas Virgens - Britânicas	0,37%	338.977	1,00	1	-	1
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	Portugal	N/A	811	1,09	1	-	1
					<u>552.525</u>	<u>(316.419)</u>	<u>236.106</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor das participações do Fundo Imonegócios, Vega e do Fundo Aquarius refletem integralmente o valor do NAV calculado pelas sociedades gestoras.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor das unidades de participação detidas na Nexponor foi determinado com base no valor por unidade auditado e divulgado àquelas datas, tendo, no caso de 2024, sido aplicado um haircut de 50%.

Em 8 de outubro de 2024, foram atribuídas à Parvalorem, por via de emissão de ações bônus, 200.366 ações adicionais do fundo Mindteck (Índia) Limited, passando esta a deter um total de 1.001.833 ações.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho foi apurado com base no valor por unidade de participação divulgado no folheto informativo de 31 de dezembro de 2025 e 2024.

7. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a valores a receber relativos a rendas de imóveis e a refaturação de gastos.

8. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica corresponde a imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade e ainda por mobiliário diverso adquirido ao BPN no âmbito do processo de reprivatização do mesmo, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	Valor Bruto	Imparidade (Nota 16)	Valor líquido em 31-12-2025	Valor líquido em 31-12-2024
Imóvel Av. Miraflores Madrid	11.179	-	11.179	(2.968)	8.211	6.942
Imóvel Sítio da Ponta - Porto Santo	9.240	-	9.240	(3.397)	5.843	4.084
Imóvel Matriz U-24150 - Quinta da Orada	9.168	-	9.168	-	9.168	9.048
Imóvel Matriz U-24149 - Quinta da Orada	7.117	-	7.117	-	7.117	7.082
Imóvel Matriz U-23979 - Quinta da Orada	5.106	-	5.106	-	5.106	5.106
Imóvel Matriz U-23975 - Quinta da Orada	4.757	-	4.757	-	4.757	4.757
Imóvel Matriz U-1285 - Palácio da Águias	4.340	23	4.363	-	4.363	-
Imóvel Matriz U-82 - Alameda do Convento	3.833	-	3.833	(135)	3.698	3.359
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento	777	-	777	(41)	736	674
Imóvel Matriz U-11138 - Alameda do Convento	3.602	-	3.602	(223)	3.379	3.121
Imóvel Matriz U-11119 - Alameda do Convento	1.492	-	1.492	(177)	1.315	1.293
Imóvel Matriz U-23978 - Quinta da Orada	3.976	-	3.976	-	3.976	3.976
Imóvel Torre de Vilela e Souselas Coimbra	3.906	-	3.906	(1.680)	2.226	2.312
Imóvel Matriz U-20224 - Cascais	3.272	-	3.272	-	3.272	3.272
Imóvel Matriz U-18770 - Palmela	2.799	204	3.003	-	3.003	1.892
Imóvel Matriz U-23977 - Quinta da Orada	2.545	-	2.545	-	2.545	2.541
Imóvel Matriz U-23980 - Quinta da Orada	2.188	-	2.188	-	2.188	2.186
Imóvel U-3619 Portimão- Alvor	1.422	141	1.563	-	1.563	1.563
Imóvel Matriz U-5788 - Carregueira - Sintra	1.450	87	1.537	-	1.537	1.537
Imóvel Matriz U-24560 - Quinta da Orada	1.375	-	1.375	-	1.375	1.375
Imóvel Matriz U-888, R-5, R-31, R-3 -F- S. Martinho - Funchal	1.248	10	1.258	-	1.258	452
Imóvel Matriz U-26, 26, e 28 Caia, São Pedro e Alcaçova- Elvas	1.202	88	1.290	(469)	821	546
Imóvel Matriz U-728- e R-3600-- Naia- Tondela	1.097	68	1.165	(105)	1.060	52
Imóvel Terreno U-1613 - Mina Água Amadora	871	7	878	-	878	878
Imóvel Terreno HB Murdeira - Ilha Sal	831	-	831	-	831	831
Imóvel Matriz U-24017 - Quinta da Orada	734	-	734	-	734	604
Imóvel Matriz U-5959 Azeitão	650	5	655	-	655	655
Imóvel Matriz R-9-AR4 - Alcochete	909	53	962	(331)	631	651
Imóvel Matriz R-1200 - Rebordões	561	33	594	(416)	177	169
Imóvel Matriz U4529 - Setúbal	559	-	559	-	559	559
Imóvel Matriz U-5531 - Oeiras	550	4	554	-	554	-
Imóvel Matriz U-4210- Pombal	485	35	520	-	520	520
Imóvel Matriz R-5317 - Leiria	486	4	490	(7)	483	-
Imóvel Matriz U-85 Secção E Montijo	453	26	479	(138)	341	279
Imóvel Matriz R-9-1D - Brick and Sand	393	35	428	-	428	-
Imóvel Matriz U-9583 - Mafamude	400	24	424	-	424	403
Imóvel Matriz U-4993 Reguengos de Monsaraz	359	26	385	(99)	286	227
Imóvel Matriz U-8690-AJ - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz U-8690-I - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz U-8690-J - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz U-8690-M - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz U-8690-N - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz U-8690-R - Faro	381	3	384	-	384	-
Imóvel Matriz R-617 - Aveiro	377	-	377	-	377	294
Imóvel Matriz U-11195-E - Odivelas	284	68	351	-	351	351
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	16	319	-	319	319
Imóvel Matriz R-2362,R-2361 e R-1974 - Loulé	500	29	529	(56)	474	62
Imóvel Matriz U-5883 - Loulé (S.Sebastião)	300	15	315	-	315	315
Imóvel Matriz U-907, R-2626 e R-2623- Carvalho- Tondela	283	21	304	(74)	230	85
Imóvel Matriz U-9342 - Palmela	292	-	292	-	292	161
Imóvel Matriz U-4976 - Matosinhos e Leça da Palmeira	275	13	288	-	288	288
Imóvel Matriz U-24558 - Quinta da Orada	285	-	285	-	285	285
Imóvel Matriz U-8690-E - Faro	257	2	259	-	259	-
Imóvel Matriz U-8690-G - Faro	257	2	259	-	259	-
Imóvel Matriz U-8690-H - Faro	257	2	259	-	259	-
	101.289	1.059	102.348	(10.314)	92.034	75.106
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é inferior a 250 m.euros	8.256	388	8.644	(1.079)	7.565	17.079
Obras de arte e outros bens	2	-	2	(0)	2	2
Adiantamentos por conta de compras (CPCV realizado)	197	-	197	-	197	215
	109.744	1.447	111.191	(11.393)	99.798	92.402

Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. No âmbito do processo de liquidação da Sociedade, que se encontra em curso, o valor realizável líquido passou a ser baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações por peritos externos acreditados junto da CMVM. No caso dos imóveis com contrato promessa de compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor prometido, quando este último for inferior ao valor de aquisição.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, a Sociedade procedeu à alienação dos seguintes inventários:

Imóvel/Inventários	2025			Utilização de imparidade (Nota 16)
	Valor de venda (Nota 20)	Custo da venda (Nota 20)	Mais/(menos) valia	
Imóvel Matriz U-2600 - S. Miguel C.V. - Vizela	451	375	76	-
Imóvel Matriz R- 77- Avenida Salazar- Sesimbra	350	350	-	350
Imóvel Matriz U-12443 - Cascais	1.500	547	953	34
Imóvel Matriz - U-2127-Ramalhal	302	185	117	-
Imóvel Matriz U-172 - Sítio da Ponta - Porto Santo	466	247	219	-
Imóvel Matriz U-5683-AB-8 - Ramalde	530	288	242	-
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento - Lote 2 - B	575	453	122	70
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento - Lote 2 - E	546	457	89	70
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento - Lote 2 - F	417	345	72	53
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento - Lote 2 - G	417	345	72	53
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento - Lote 2 - H	870	738	132	113
Outros imóveis cujo valor de venda é igual ou inferior a 300 m.euros	8.820	5.985	2.835	1.045
	15.244	10.315	4.929	1.788

Imóvel/Inventários	2024			Utilização de imparidade (Nota 16)
	Valor de venda (Nota 20)	Custo da venda (Nota 20)	Mais/(menos) valia	
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Maia - Maia	395	240	155	395
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Seixal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Seixal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz U-1012 - M - Vila do Conde Guilhabeu	380	262	118	-
Imóvel Matriz U-12268-D- Odivelas	400	232	168	-
Imóvel Matriz R-17-AF - Santarém	324	132	192	68
Imóvel Matriz U-1410 - Azambuja	401	2.087	(1.686)	401
Imóvel Matriz R-1-1A-A1 - Azambuja	507	103	404	53
Imóvel Matriz R-2-1A - Azambuja	507	3	504	1
Imóvel Matriz R-3-1A - Azambuja	507	1	506	1
Imóvel Matriz R-9F-F4 - Azambuja 1085	2.201	1.383	818	717
Imóvel Matriz U-3498 - Figueira da Foz	463	310	153	-
Imóvel Matriz U-3499 - Figueira da Foz	463	333	130	-
Outros imóveis cujo valor de venda é igual ou inferior a 300 m.euros	2.977	4.804	(1.827)	1.857
	11.425	15.390	(3.965)	3.863

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam contratos promessa de compra e venda assinados para os quais foram efetuados adiantamentos.

9. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Adiantamentos a fornecedores		
Cessão de créditos	48	48
Outros adiantamentos a fornecedores	256	295
	304	343

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Cessão de créditos" diz respeito essencialmente a adiantamentos pagos ao Banco Efisa, S.A., e ao Abanca Portugal, S.A., para aquisição de operações de crédito que ainda não foram transferidos para a gestão da Sociedade.

Os adiantamentos ao Abanca Portugal, S.A., incluem adiantamentos efetuados nos exercícios de 2010 e 2012 e no exercício de 2021. Os adiantamentos efetuados em 2010 e 2012 respeitavam a créditos que, por razões várias, não eram passíveis de transferência imediata para a esfera da Sociedade e que se mantiveram em promessas até 2020. Por via de um Acordo Global celebrado em 2021 entre a Sociedade e o Abanca Portugal, S.A., essas situações foram regularizadas, tendo este recomprado a quase totalidade dos créditos que tinham sido objeto desses adiantamentos. Desta forma, em 2024 e 2025 registou-se o correspondente ajustamento nesta rubrica e nas imparidades, que tinham, entretanto, sido constituídas pela Sociedade, ficando por transferir um número muito limitado de créditos.

Tendo o Tribunal considerado, em 2021, como extintos, um determinado conjunto de créditos prometidos transmitir em 2010 pelo Abanca Portugal, S.A., foi celebrado um Acordo Tripartido em 2021 entre a Sociedade, o Abanca Portugal, S.A., e o Estado Português pelo qual este compensou a Sociedade pelos adiantamentos efetuados nessa data através da transferência de um conjunto de outros créditos e da redução de uma parcela da dívida da Sociedade à ETF (Nota 15). A transferência desses créditos ocorreu em 2022.

No âmbito do contrato celebrado com o Abanca Portugal, S.A., a transferência das operações para a Sociedade verificar-se-ia, entre outras situações, quando ocorresse o incumprimento contratual que originasse a resolução do financiamento, caso em que o crédito, depois de

convertido em dívida, seria passível de cessação definitiva, sendo nesse momento transferidas para "Outras contas a receber". Deveriam igualmente ser transferidos os valores relativos às prestações de capital e juros, entretanto recebidas, pelo Cedente relativamente às dívidas cedidas ou os créditos entretanto liquidados.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Sociedade dispunha de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Sociedade e do Abanca. Atendendo a que o Abanca transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
<u>Ativo</u>		
Retenção na fonte de IRC	922	591
Pagamentos por conta	<u>1.611</u>	<u>999</u>
	2.533	1.589
<u>Passivo</u>		
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(5.909)	(1.910)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(164)	(57)
Contribuições para a Segurança Social	(163)	(80)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(7)	(19)
	<u>(6.242)</u>	<u>(2.065)</u>
	<u>(3.709)</u>	<u>(476)</u>

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2025 e 2024 foi de 21,5% e 22,5%, respetivamente. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do código do IRC, o lucro tributável sujeito e não isento, superior a 1.500 m.euros, está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos:

	<u>Taxa a aplicar</u>
. Menor do que 1.500 m.euros	0%
. Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros	3%
. Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros	5%
. Maior do que 35.000 m.euros	9%

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2022 a 2025 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Relativamente aos exercícios de 2021 e 2020, o prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados é de doze anos, sendo que para o exercício de 2022 o prazo é de 5 anos. Para o exercício de 2023 e 2024 deixou de estar previsto qualquer período temporal para o reporte de prejuízos fiscais. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 65% do lucro tributável em cada ano, sendo anteriormente de 70%. O limite de 65% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 75% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 - Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2025 os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 177.274 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Impostos correntes</u>		
Do exercício	(5.909)	(1.909)
Excesso / (Insuficiência) estimativa de imposto do exercício anterior	(296)	(495)
Total de impostos em resultados	<u>(6.204)</u>	<u>(2.404)</u>
Resultado antes de impostos	(52.473)	16.229
Carga fiscal	<u>11,82%</u>	<u>14,81%</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2025 e 2024, pode ser demonstrada como segue:

	2025	2024
Resultado antes imposto	(52.473)	16.229
Taxa nominal do imposto	20,00%	21,00%
Imposto esperado	(10.495)	3.408
Diferenças permanentes:		
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período	61.790	66.064
Multas, coimas, juros compensatórios	8	77
IRC e Insuficiência de estimativa para impostos	-	531
Encargos não devidamente documentados	16	6
Correções relativas a exercícios anteriores	72	38
Outros gastos não dedutíveis/proveitos não tributáveis	(11.275)	2.489
Créditos incobráveis não aceites como gastos	28.391	3.457
Mais-valias contabilísticas	(2)	(27)
Benefícios fiscais	-	-
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(3.800)	(900)
Diferença negativa entre as mais-valias e menos-valias fiscais	2	27
	75.000	71.762
Taxa nominal de imposto	20,00%	21,00%
Total diferenças permanentes	15.000	15.070
Diferenças temporárias:		
Provisões não dedutíveis	6.998	245
Depreciações e amortizações, perdas por imparidade	60.188	25.837
Reversão de perdas por imparidade tributadas	(20.107)	(75.922)
Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor	(11.644)	(12.369)
Reporte dos gastos de financiamento líquidos	(15.095)	(7.934)
	20.340	(70.143)
Taxa nominal de imposto	20,00%	21,00%
Total diferenças temporárias	4.068	(14.730)
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal	42.867	17.848
Prejuízo Fiscal Deduzido	(27.865)	(13.386)
Taxa nominal de imposto	20,00%	21,00%
Total Prejuízo Fiscal	(5.573)	(2.811)
Impacto taxa reduzida IRC	(2)	(2)
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	2.263	697
Ajustamentos à coleta - Derrama	643	268
Ajustamentos à coleta - Tributação Autónoma	4	9
Imposto sobre o rendimento do exercício	5.909	1.909
Taxa Efetiva Imposto	-11,26%	11,76%

11. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Ativo corrente		
Outras aplicações	25.500	37.000
Diferimentos		
Licenças de Software	41	33
Seguro de Saúde	3	20
Seguro de Acidentes de Trabalho	4	3
Renda Imóveis	18	17
Outros diferimentos	36	7
Outros	522	522
Ativos Fusão Parparticipadas	13.176	13.263
	39.299	50.865

Em 20 de novembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, a Sociedade efetuou três aplicações no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, nos montantes de 2,5 milhões de euros, 3 milhões de euros e 20 milhões de euros. A aplicação no montante de 2,5 milhões de euros teve o seu reembolso em 7 de janeiro de 2026, estando previsto que as restantes aplicações sejam reembolsadas no dia 10 de abril de 2026.

Em 27 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 a Sociedade efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente.

A rubrica de "Outros" inclui as diferenças registadas em 2010 referentes a diferenças entre o valor da carteira e os valores efetivamente registados na carteira de créditos de clientes.

No exercício de 2024 ocorreu a fusão por incorporação da entidade PARPARTICIPADAS, pelo que decorrente desta fusão, a "Sociedade" herdou um conjunto de ativos e passivos que foram considerados pelo líquido na rubrica "Outros Ativos", aqui se incluindo também um depósito consignado de 12.900 m.euros na conta do Banco Abanca para fazer face a responsabilidades do Banco Efisa (por sua vez liquidado), onde se incluem processos judiciais pendentes – VISESH e uma reclamação de créditos de uma trabalhadora e que transitaram para a Parvalorem conforme se detalha:

Ativos e passivos provenientes da Parparticipadas

<u>Outros Ativos</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Títulos e participações financeiras:		
ACACIA INVESTMENTS B.S.C	487	528
Outros ativos		
Outros devedores	135	258
Estado	515	517
Outros ativos	1.640	1.910
Disponibilidades		
em consignação/cativas para responsabilidades contingentes	12.483	12.900
outras	596	379
	15.855	16.492
<u>Passivos</u>		
Provisões	1.221	1.234
Outros passivos	1.457	1.995
	2.679	3.229
<u>Outros Ativos - valor líquido</u>	13.176	13.263

Detalhe do depósito consignado junto do banco Abanca:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Garantia bancária do EFISA à CMF (Constante)	200	200
Garantia bancária do EFISA à AT (EFISA)	573	573
Processo judicial Visesh	8.419	8.419
Comissão de garantia bancária EuroBIC	4	4
4 Contas bancárias garantidas / consignadas	2	2
Processo judicial créditos laborais	273	273
Contingência processos laborais (31 dias /ano)	696	696
Contingência processos laborais (2 anos remunerações)	883	883
Passivos	1.425	1.842
Penhora IGFSS na conta EuroBIC	9	9
TOTAL	12.483	12.900

12. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	1.101	10.250
Abanca Portugal, S.A.	2.422	1.114
Banco Comercial Português, S.A.	50	40
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	37	69
	3.610	11.473

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os depósitos à ordem da Sociedade não são remunerados.

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se nos quadros abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2025 e 2024:

	2025					
	31/12/2024	Fluxos de caixa	Outras variações			31/12/2025
		Pagamentos (Nota 15)	Gastos e perdas financeiras (Nota 27)	Outros		
Outros financiamentos obtidos (Nota 15)	5.363.302	(80.000)	66.522	(61.714)	5.288.110	
	<u>5.363.302</u>	<u>(80.000)</u>	<u>66.522</u>	<u>(61.714)</u>	<u>5.288.110</u>	

	2024					
	31/12/2023	Fluxos de caixa	Outras variações			31/12/2024
		Pagamentos (Nota 15)	Gastos e perdas financeiras (Nota 27)	Outros	Impacto Fusão	
Outros financiamentos obtidos (Nota 15)	5.293.051	(59.000)	68.113	(65.808)	126.946	5.363.302
	<u>5.293.051</u>	<u>(59.000)</u>	<u>68.113</u>	<u>(65.808)</u>	<u>126.946</u>	<u>5.363.302</u>

Nos exercícios de 2025 e de 2024, os valores da coluna "Outros" de 61.714 m.euros e 65.808 m.euros, respetivamente, correspondem essencialmente ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 15).

O montante de 126.946 m.euros presente na coluna "Impacto Fusão" corresponde ao valor dos financiamentos obtidos e os juros em dívida incorporados na sequência da fusão com a Parparticipadas, em 2024.

13. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).

14. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Reservas de reavaliação (Nota 17)	1.563	1.487
Outras reservas	(343.800)	(405.514)
Resultados transitados	(4.465.513)	(4.479.339)
Resultado líquido do exercício	(58.677)	13.825
	<u>(4.866.427)</u>	<u>(4.869.541)</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica "Reservas de reavaliação (Nota 17)" corresponde aos ajustamentos atuariais (ganhos/perdas) decorrentes do apuramento de responsabilidades com benefícios pós-emprego.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica "Outras reservas" corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), apurado na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 15), bem como às Reservas de Fusão resultantes da Fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica "Resultados transitados" contém o valor de resultados transitados que foram incorporados em resultado da Fusão da Parparticipadas, SGPS,S.A.

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2025, o resultado líquido do exercício de 2024 foi integralmente transferido para resultados transitados.

15. OUTROS FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
<u>Passivo corrente</u>		
Financiamentos de curto prazo	4.946.823	5.026.823
	<u>4.946.823</u>	<u>5.026.823</u>
Juros a pagar	403.001	402.287
Desconto dos fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato	(61.714)	(65.808)
	<u>341.287</u>	<u>336.479</u>
	<u><u>5.288.110</u></u>	<u><u>5.363.302</u></u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os financiamentos formalizados entre a Parvalorem e o Estado Português destinaram-se ao pagamento de serviço de dívida. Estes são remunerados a uma taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República fixada na data de desembolso. A Sociedade poderá a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial da dívida.

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, com data de vencimento a 31 de dezembro de 2025. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferido por um ano. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 61.714 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 14), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram reembolsos no montante de 80.000 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2024. Em dezembro de 2024 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2025, sem custos adicionais. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferido por um ano. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 65.808 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 14), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram reembolsos no montante de 59.000 m.euros. Na rubrica de financiamento obtidos estão ainda considerados 126.946 m.euros resultantes da fusão com a Parparticipadas, nomeadamente valores de capital e juros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início/ Aditamento	31.12.2025			31.12.2024			Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
		Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados	Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados				
DGTF	29-03-2012	40.155	173.702	10.944	120.155	173.702	15.037	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	21-12-2012	317.268	58.655	10.257	317.268	58.655	10.257	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2013	227.270	17.704	3.404	227.270	17.704	3.404	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2014	324.674	22.653	5.167	324.674	22.653	5.167	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2015	285.286	7.785	2.235	285.286	7.785	2.235	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-05-2016	4.393	161	52	4.393	161	52	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-06-2016	4.964	233	79	4.964	233	79	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-11-2016	4.067	133	51	4.067	133	51	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	20-12-2016	313.666	6.952	2.771	313.666	6.952	2.771	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2016	6.562	137	55	6.562	137	55	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-07-2017	8.410	42	21	8.410	42	21	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2017	312.944	1.218	794	312.944	1.218	794	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	647.531	1.664	1.641	647.531	1.664	1.641	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	12-06-2019	600.000	2.371	1.522	600.000	2.371	1.522	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-12-2019	604.000	1.594	1.531	604.000	1.594	1.531	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	279.732	51.694	9.043	279.732	51.694	9.043	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	200.000	28.431	5.325	200.000	28.431	5.325	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	83.190	6.490	1.246	83.190	6.490	1.246	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	68.900	5.479	1.009	68.900	5.479	1.009	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	6.325	2.557	454	6.325	2.557	454	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2014	95.061	6.518	1.492	95.061	6.518	1.492	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2015	83.676	2.074	598	83.676	2.074	598	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2016	91.558	1.916	771	91.558	1.916	771	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	85.083	325	216	85.083	325	216	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	81.636	209	207	81.636	209	207	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2019	45.000	117	114	45.000	117	114	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	85	24	3.426	60	24	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-02-2015	36.062	1.527	358	36.062	1.169	358	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	567	16	6	567	10	6	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.276	173	70	8.276	104	70	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	210	89	11.447	121	89	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	23	15	6.097	8	15	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	108	107	42.297	1	107	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2019	17.300	45	44	17.300	1	44	n.a.	31-12-2026	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		4.946.823	403.001	61.714	5.026.823	402.287	65.808				

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais destes financiamentos apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos planos de amortização:

	2025	2024
De seis meses a um ano	<u>4.946.823</u>	<u>5.026.823</u>
	<u>4.946.823</u>	<u>5.026.823</u>
Juros a pagar e outros	<u>341.287</u>	<u>336.479</u>
	<u>5.288.110</u>	<u>5.363.302</u>

16. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	2025					Saldo em 31/12/2025
	Saldo em 31/12/2024	Reforços líquidos	Varição Cambial	Utilizações	Outros	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.209.113	13.538	(6.085)	(905.667)	(272)	1.310.627
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	8.926	1.629	(9)	(5.525)	1.673	6.694
Imparidade para existências (Nota 9)	18.995	(5.814)	-	(1.788)	-	11.393
Provisões para processos judiciais em curso	15.115	5.900	-	-	-	21.015
Provisões Programa de Revogações por Mútuo Acordo	-	9.861	-	-	-	9.861
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.611	-	-	-	(8)	1.603
	2.253.760	25.114	(6.094)	(912.980)	1.393	1.361.193

	2024						
	Saldo em 31/12/2023	Reforços líquidos	Varição Cambial	Utilizações	Transferências Fusão	Outros	Saldo em 31/12/2024
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.507.224	(41.179)	2.636	(261.195)	-	1.627	2.209.113
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	3.320	-	-	(3.320)	-	-	-
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	6.986	1.936	4	-	-	-	8.926
Imparidade para existências (Nota 8)	31.214	(8.358)	-	(3.861)	-	-	18.995
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 9)	711	(711)	-	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais em curso	3.470	9.040	-	-	2.605	-	15.115
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.875	-	-	-	-	(264)	1.611
	2.554.800	(39.272)	2.640	(268.376)	2.605	1.363	2.253.760

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Imparidade para outras contas a receber" inclui os reforços de imparidade decorrente de variações cambiais de imparidade registadas em moeda estrangeira, bem como as utilizações de imparidade decorrentes do facto de ser ter considerado algumas dívidas como sendo incobráveis.

As Outras contas a receber a 31 de dezembro de 2025, no montante bruto de 1 388 044 m. euros, têm sido sujeitas a ajustamentos de imparidade desde a constituição da Parvalorem, ascendendo essa imparidade a 1 310 627 m. euros, tendo por base os critérios definidos na IFRS 9 – Instrumentos financeiros), conforme se refere na nota 2.4 d) ii) deste anexo.

Conforme referido na nota 2.5 "Imparidade de outras contas a receber", a determinação das imparidades resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (i) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (ii) Análise coletiva:
 - a. até 2022, a imparidade era determinada pela aplicação da média das taxas de imparidade dos segmentos semelhantes de clientes analisados individualmente;
 - b. Em 2023, perante a constatação de que este segmento de clientes (Análise coletiva) não se comportava de forma semelhante ao da Análise individual, efetuou-se novo apuramento da perda de crédito esperada (ECL) atendendo ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.
 - c. A partir de 2024, a imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para os dois grandes grupos de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se, em 2024, ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

De acordo com os termos definidos no parágrafo 5.5 – Imparidade, da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros "em cada data de relato, uma entidade deve mensurar a provisão para perdas relativamente a um instrumento financeiro por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial (...)— avaliado

numa base individual ou coletiva — tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas”. Desta forma, aplicando o acima descrito foi efetuado uma constituição da imparidade para Outros contas a receber no montante de 13 538 m.euros (Análise individual: 10 803 m.euros; Análise coletiva: 2 735 m.euros), com impacto refletido na demonstração de resultados do exercício e no balanço.

A rubrica “Outros” refere-se essencialmente a imparidades que transitaram na sequência da cessão de Créditos do Banco Efisa, refletindo a diferença entre o valor pago pelos créditos e o valor bruto registado na Parvalorem bem como a variação do ano da rubrica Responsabilidades por benefícios pós-emprego, resultante do impacto do Estudo Atuarial para 2025.

Em 2015 ocorreu um despedimento coletivo, o qual está a ser contestado por alguns dos trabalhadores(as) abrangidos(as). Uma vez que a probabilidade de decaimento é superior a 50%, a Sociedade tem registado nas suas contas em 31 de dezembro de 2024, uma provisão no valor de 3.715 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com este processo. Em 31 de dezembro de 2025 o valor desta provisão ascende a 3.277 m.euros.

A Sociedade registou nas suas contas em 31 de dezembro de 2024, uma provisão no valor de 8.795 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com o processo Judicial Vishes. Em dezembro de 2025 esta provisão foi reforçada para 17.634 m. euros por forma a cobrir a totalidade das eventuais perdas estimadas com este processo.

Em julho de 2025, foi lançado um novo Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA 2025-2027), com uma adesão de 70 colaboradores(as), que irão sair até 31 de dezembro de 2027. Para fazer face aos valores acordados no RMA, a Parvalorem constituiu uma provisão de 9.861 m. euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a Parvalorem tinha registada uma provisão relativa a contingências fiscais decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Ldas no valor de 2,5 milhões de euros. No dia 2 de janeiro de 2026 caducou o prazo de fiscalização pelas Autoridades fiscais do Brasil, pelo que a provisão foi revertida nas contas de 2025.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2014 a Sociedade foi notificada da instauração de um processo judicial por um conjunto de colaboradores contra a Sociedade, o Banco Abanca (antigo Banco BIC Português, S.A.) e ainda o Estado Português, no qual é exigida a impugnação do trespasse dos colaboradores do BPN para a Sociedade.

O processo encontra-se atualmente em curso. É entendimento do Conselho de Administração que, mesmo num cenário de eventual procedência da ação, não existiria qualquer impacto financeiro para a Sociedade, na medida em que os colaboradores seriam integrados no atual Abanca. Desta forma a Sociedade não registou qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

17. RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão, até essa data os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que o Grupo BPN assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para a Sociedade da parte do estabelecimento correspondente à denominada "Direção de Meios", constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de *back-office*, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida à Sociedade a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integravam as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores da Sociedade, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios", onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantém, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2016, aplica-se às Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e outras entidades públicas ou privadas, do sector bancário, que o subscrevam e aos trabalhadores ao seu serviço filiados nos Sindicatos dos Bancários.

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a atualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem atualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da Sociedade são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual da Sociedade para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta responsabilidade ascende a 1.129 m.euros e 1.117 m.euros, respetivamente.

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta responsabilidade ascende a 9 m.euros em ambos os exercícios.

Prémio de antiguidade

A Sociedade paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiariam se continuassem ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta responsabilidade ascende a 466 m.euros e 485 m.euros, respetivamente.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 22), com exceção dos ganhos e perdas atuariais que foram registados numa rubrica de reserva de reavaliação do capital próprio.

Para determinação das responsabilidades da Sociedade, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	2025	2024
Método atuarial	Project Unit Credit	Project Unit Credit
Tábua da mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua da invalidez	EVK 80	EVK 80
Rotação de serviço	0%	0%
Taxa de desconto	4,00%	3,40%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, subsídio por morte e prémio de antiguidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2023	<u>1.358</u>	<u>9</u>	<u>507</u>
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 22):			
Custo dos serviços correntes	8	-	2
Custo dos juros	41	-	11
Pagamentos de benefícios	-	-	(65)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	-
Outros	-	-	(4)
	<u>49</u>	<u>-</u>	<u>(56)</u>
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação":			
(Ganhos)/perdas atuariais	(290)	-	34
Responsabilidades em 31.12.2024	<u>1.117</u>	<u>9</u>	<u>485</u>
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 22):			
Custo dos serviços correntes	44	-	17
Custo dos juros	39	-	13
Pagamentos de benefícios	-	-	(41)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	-
Outros	-	-	(4)
	<u>83</u>	<u>1</u>	<u>(15)</u>
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação":			
(Ganhos)/perdas atuariais	(71)	(1)	(4)
Responsabilidades em 31.12.2025	<u>1.129</u>	<u>9</u>	<u>466</u>

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2025 e 2024 podem ser explicados como segue:

	2025			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	109	-	(5)	104
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	(140)	-	(11)	(150)
Alteração valor SAMS	42	-	-	42
Outros	(83)	(1)	11	(72)
	<u>(71)</u>	<u>(1)</u>	<u>(4)</u>	<u>(76)</u>
	2024			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(273)	-	(10)	(283)
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Inclusão do benefício do SAMS para os atuais inativos				
Alteração da taxa de desconto	(92)	-	(8)	(100)
Alteração valor SAMS	71	-	-	71
Outros	4	-	52	56
	<u>(290)</u>	<u>-</u>	<u>34</u>	<u>(256)</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2025					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-4,64%	1.076	-1,35%	9	-1,13%	372
Redução de 0,25%	4,93%	1.184	1,38%	9	1,15%	381
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.128	1,42%	9	1,18%	381
Redução de 0,25%	0,00%	1.128	-1,39%	9	-1,16%	372
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,04%	1.184	0,00%	9	0,00%	377
Redução de 0,25%	-4,76%	1.076	0,00%	9	0,00%	377
	2024					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-4,89%	1.062	-1,48%	9	-1,27%	387
Redução de 0,25%	5,21%	1.175	1,52%	10	1,30%	397
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.116	1,55%	10	1,32%	397
Redução de 0,25%	0,00%	1.116	-1,51%	9	-1,30%	387
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,30%	1.176	0,00%	9	0,00%	392
Redução de 0,25%	-4,99%	1.061	0,00%	9	0,00%	392

18. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a montantes a pagar relativos a despesas relacionadas com a atividade corrente da Sociedade.

19. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Encargos com férias e subsídio de férias	588	625
Rendas a pagar	720	868
Adiantamentos de clientes	-	37
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	175	175
Outros	357	277
Outras contas a pagar	<u>1.927</u>	<u>1.818</u>
	<u><u>3.767</u></u>	<u><u>3.800</u></u>

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Adiantamentos de clientes" diz respeito aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 8).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Rendas a pagar" no montante de 720 m.euros e 868 m.euros diz respeito às rendas a pagar dos escritórios de Lisboa e Porto, dos estacionamento e contratos de leasing, no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito no ponto 2.4 e na nota 3.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante da rubrica "Outras contas a pagar" refere-se essencialmente a valores recebidos, para os quais a Sociedade ainda não obteve informação relativamente à contraparte e, por esse motivo, se encontram pendentes de alocação.

20. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS E CUSTO DAS VENDAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Vendas		
. Imóveis (Nota 8)	15.245	11.424
. Prestação de Serviços	<u>142</u>	<u>61</u>
	<u>15.385</u>	<u>11.486</u>
Custo das vendas		
. Imóveis (Nota 8)	<u>(10.315)</u>	<u>(15.390)</u>
	<u>(10.315)</u>	<u>(15.390)</u>

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Trabalhos especializados	1.059	1.370
Comissões de venda	8	3
Honorários	105	242
Comissão de cobrança / Servicing	34	46
Serviços de consultoria	23	99
Conservação e reparação	478	344
Avaliação Imobiliária	105	118
Comunicação	25	109
Taxas de justiça	33	65
Condomínios	192	90
Rendas e alugueres	17	28
Vigilância e segurança	39	36
Comissão mediação	106	51
Outros	1.614	1.602
	<u>3.837</u>	<u>4.203</u>

A rubrica "Trabalhos especializados" refere-se essencialmente ao pagamento de serviços jurídicos, honorários de auditores, consultores e contabilidade. No exercício de 2025 e 2024, esta rubrica inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício e a serviços de auditoria. Para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais os honorários de auditores contratualizados para os exercícios de 2025 e 2024 são de 135,30 m.euros e 173 m.euros, com IVA incluído, respetivamente.

A rubrica "Comissão de cobrança/ Servicing" refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito.

No exercício de 2025 e 2024, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui os gastos com as rendas de equipamento alugado, nomeadamente impressoras e aluguer pontual de viaturas.

As rendas das instalações da Sociedade encontram-se em conformidade com o indicado na nota 2.4 m), na qual é efetuado o registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação e o registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

22. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Remunerações dos órgãos sociais	287	339
Remunerações do pessoal	3.345	3.249
Encargos sobre remunerações	1.013	1.017
Encargos com outros benefícios dos empregados		
. Encargos com SAMS (Nota 17)	81	30
. Prémio de antiguidade (Nota 17)	(15)	(56)
. Subsídio de morte antes da reforma (Nota 17)	1	-
. Pensões em pagamento	1	18
Indemnizações contratuais	428	97
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	15	8
Outros gastos com o pessoal	72	92
	<u>5.228</u>	<u>4.794</u>

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade dispõe de 86 colaboradores (remunerados e não remunerados), repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	2025	2024
Órgãos sociais	8	8
Cargos de direção	9	10
Técnicos, administrativos e outros	69	70
	86	88

23. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica respeita a perdas e ganhos por reduções e aumentos de justo valor associadas às participações financeiras registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados", conforme detalhado abaixo:

Entidade	2025	2024
FND.INV.IMB.ABT. IMONEGÓCIOS	13.683	10.617
FUNDO AQUARIUS	(163)	283
MINDTECK(INDIA)LIMITED	(1.167)	1.201
NEXPONOR	(497)	308
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	(5)	3
FUNDO VEGA	(198)	(43)
Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	2	-
FAMIGESTE,SGPS,S.A.	(4)	(1)
DWS INVEST CHINESE	-	1
INEGI	(4)	-
FundBox SGOIC,SA	(3)	-
	11.644	12.369

24. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
Ganhos com reavaliação cambial	14.408	15.828
Ganhos na liquidação de créditos	49.326	38.292
Outros	4.792	1.881
	68.526	56.001

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica "Ganhos com reavaliação cambial" diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos, e nas operações de Investimentos Financeiros denominadas em Meticais, Rupias Indianas, Francos África Ocidental e Reais Brasileiros.

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica "Ganhos na liquidação de créditos" diz respeito a ganhos obtidos com os créditos liquidados por parte dos devedores, após a utilização da respetiva imparidade. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica inclui valores relativos a acertos a saldos históricos de devedores, face aos valores reais em dívida.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Outros", inclui essencialmente ganhos relativos a aluguer de imóveis no montante de 576 m.euros e 272 m.euros, respetivamente e ganhos relativos à recuperação/reembolso de despesas incorridas no montante de 25 m.euros e 93 m.euros. Inclui ainda a mais-valia da regularização de saldos relacionados com a carteira e reembolso de despesas. Em 31 de dezembro de 2025, este valor inclui ainda o montante de 3.800 m.euros, resultante da distribuição de dividendos da Imofundos, SGOIC, S.A.

25. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
Perdas com reavaliação cambial	15.061	15.583
Impostos diretos	506	213
Impostos indiretos	6	69
Crédito abatido ao ativo	28.391	3.457
Outros	757	1.215
	<u>44.721</u>	<u>20.537</u>

A rubrica “Perdas com reavaliação cambial” diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e Reais do Brasil.

A rubrica “Crédito abatido ao ativo” refere-se a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

No exercício de 2025, a rubrica “Outros” corresponde, essencialmente, ao resultado da partilha da Sociedade Imobiliária Palácio das Águias, S.A, que liquidou conforme indicação na Nota 5. Esta rubrica inclui ainda a regularização de saldos de fornecedores pendentes anteriores a 2015, no montante de 92 mil euros. O valor remanescente refere-se a encargos associados à carteira Fénix, bem como a multas fiscais e outras penalidades incorridas.

No exercício de 2024, esta rubrica correspondeu essencialmente à liquidação de IRC referente ao exercício de 2013 do BPN Internacional, resultante da fusão com a Parparticipadas (cerca de 531 m.euros), bem como à regularização de saldos de fornecedores pendentes anteriores a 2014, no montante de 342 m.euros. O valor remanescente refere-se a encargos associados à carteira Fénix e à participação na Nexponor, bem como a multas fiscais e penalidades incorridas.

26. RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	2025	2024
Juros de operações de crédito:		
. Mútuos	1.736	5.151
. Contas correntes	3.211	2.882
. Descobertos bancários	1.067	1.079
. Locações	572	767
. Outros	470	558
Juros de aplicações	1.002	17
	<u>8.058</u>	<u>10.452</u>

Em 2025, a Sociedade efetuou três aplicações no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, nos montantes de 2,5 milhões de euros, 3 milhões de euros e 20 milhões de euros, realizadas em 20 de novembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, respetivamente. A aplicação no montante de 2,5 milhões de euros foi reembolsada em 7 de janeiro de 2026, estando previsto que as restantes aplicações sejam reembolsadas no dia 10 de abril de 2026.

Em 27 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 a Sociedade efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente.

Os juros relativos a esta aplicação encontram-se refletidos na rubrica “Juros de aplicações”.

27. GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
Juros de financiamentos obtidos		
. Outros financiamentos obtidos	66.522	68.113
	<u>66.522</u>	<u>68.113</u>
Outros	54	22
	<u>66.576</u>	<u>68.135</u>

28. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, a Sociedade apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- **Retalho:** compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- **Comercial:** compreende a atividade com empresas.
- **Outros:** compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2025 e 2024 é a seguinte:

	2025			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	756	756
Outras contas a receber	27.377	49.111	2.954	79.442
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	2.398	2.398
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	236.106	236.106
Clientes	-	-	55	55
Inventários	-	-	99.798	99.798
Adiantamento a fornecedores	-	-	304	304
Estado e outros entes públicos	-	-	2.533	2.533
Outros ativos	-	-	39.299	39.299
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	3.610	3.610
Total do ativo	27.377	49.111	387.813	464.301
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.288.110	5.288.110
Provisões	-	-	30.876	30.876
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.603	1.603
Fornecedores	-	-	80	80
Estado e outros entes públicos	-	-	6.242	6.242
Outras contas a pagar	-	-	3.767	3.767
Total do passivo	-	-	5.330.678	5.330.678
	2024			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	951	951
Outras contas a receber	7.630	85.487	1.689	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	8.761	8.761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	255.229	255.229
Clientes	-	-	62	62
Inventários	-	-	92.402	92.402
Adiantamento a fornecedores	-	-	343	343
Estado e outros entes públicos	-	-	1.589	1.589
Outros ativos	-	-	50.865	50.865
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	11.473	11.473
Total do ativo	7.630	85.487	423.364	516.481
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.363.302	5.363.302
Provisões	-	-	15.115	15.115
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.611	1.611
Fornecedores	-	-	79	79
Estado e outros entes públicos	-	-	2.065	2.065
Outras contas a pagar	-	-	3.800	3.800
Total do passivo	-	-	5.385.972	5.385.972

	2025			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	15.385	15.385
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	(10.315)	(10.315)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(3.837)	(3.837)
Gastos com o pessoal	-	-	(5.228)	(5.228)
Provisões e perdas por imparidade	7.187	29.891	(62.192)	(25.114)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	11.644	11.644
Outros rendimentos e ganhos	244	61.115	7.167	68.526
Outros custos operacionais	(536)	(41.939)	(2.246)	(44.721)
	6.895	49.067	(49.622)	6.340
Rendimentos e ganhos financeiros	2.153	3.990	1.915	8.058
Gastos e perdas financeiras	-	-	(66.576)	(66.576)
	2.153	3.990	(64.661)	(58.518)
Amortizações do exercício				(295)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(6.204)
Resultado líquido do exercício				<u>(58.677)</u>

	2024			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	11.486	11.486
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	(15.390)	(15.390)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(4.203)	(4.203)
Gastos com o pessoal	-	-	(4.794)	(4.794)
Provisões e perdas por imparidade	7.802	34.142	(2.672)	39.272
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12.369	12.369
Outros rendimentos e ganhos	1.147	49.097	5.757	56.001
Outros custos operacionais	536	(16.438)	(4.635)	(20.537)
	9.485	66.801	(2.082)	74.204
Rendimentos e ganhos financeiros	1.868	7.796	788	10.452
Gastos e perdas financeiras	-	-	(68.135)	(68.135)
	1.868	7.796	(67.347)	(57.683)
Amortizações do exercício				(292)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(2.404)
Resultado líquido do exercício				<u>13.825</u>

Mercados Geográficos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a atividade da Sociedade é desenvolvida exclusivamente em Portugal.

29. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, as suas participadas, e a Parparticipadas, SGPS, S.A. (entidade fundida com a Sociedade em 2024), e suas filiais e associadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes principais saldos e transações com entidades relacionadas:

	2025				
	ETF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	48	35	-	102	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	2.533	-	-	-
Outros ativos (Nota 11)	-	25.500	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 12)	-	1.101	37	-	-
	48	29.169	37	102	-
Passivos:					
Fornecedores	-	-	-	-	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 15)	(5.288.110)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	(6.242)	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 19)	-	-	-	(3)	-
	(5.288.110)	(6.242)	-	(3)	-
Proveitos:					
Vendas e serviços prestados (Nota 20)	-	-	-	111	-
Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)	-	888	-	3.806	-
	-	888	-	3.917	-
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 21)	-	-	(2)	-	-
Gastos com pessoal (Nota 22)	-	-	-	-	(287)
Gastos e perdas financeiras (Nota 27)	(66.522)	-	-	-	-
Outros custos operacionais (Nota 25)	(7)	-	-	-	-
	(66.529)	-	(2)	-	(287)
2024					
	ETF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	48	9	-	102	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	1.589	-	-	-
Outros ativos (Nota 11)	-	37.000	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 12)	-	10.250	69	-	-
	48	48.848	69	102	-
Passivos:					
Fornecedores	-	-	(3)	(1)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 15)	(5.363.302)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	(2.065)	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 19)	-	-	-	(3)	-
	(5.363.302)	(2.065)	(3)	(4)	-
Proveitos:					
Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)	-	17	-	1.002	-
	-	17	-	1.002	-
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 21)	-	-	(3)	(351)	-
Gastos com pessoal (Nota 22)	-	-	-	-	(339)
Gastos e perdas financeiras (Nota 27)	(68.113)	-	-	-	-
Outros custos operacionais (Nota 25)	(69)	-	-	-	-
	(68.182)	-	(3)	(351)	(339)

30. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e no capital próprio de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. Incorre-se na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

O desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação em 2025 e 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	2025						Total
	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo							
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	236.106	236.106
Outras contas a receber	1.433	2.223	3.298	2.160	8.998	61.330	79.442
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	2.398	2.398
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	3.610	3.610
	<u>1.433</u>	<u>2.223</u>	<u>3.298</u>	<u>2.160</u>	<u>8.998</u>	<u>303.444</u>	<u>321.556</u>
Passivo							
Outros financiamentos obtidos	-	-	(5.288.110)	-	-	-	(5.288.110)
	-	-	<u>(5.288.110)</u>	-	-	-	<u>(5.288.110)</u>
Exposição Líquida	<u>1.433</u>	<u>2.223</u>	<u>(5.284.812)</u>	<u>2.160</u>	<u>8.998</u>	<u>303.444</u>	<u>(4.966.554)</u>

	2024						Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade						
	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo							
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	255.229	255.229
Outras contas a receber	3	2.997	835	673	10.904	79.394	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	8.761	8.761
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	11.473	11.473
	<u>3</u>	<u>2.997</u>	<u>835</u>	<u>673</u>	<u>10.904</u>	<u>354.857</u>	<u>370.269</u>
Passivo							
Outros financiamentos obtidos	-	-	(5.363.302)	-	-	-	(5.363.302)
	-	-	<u>(5.363.302)</u>	-	-	-	<u>(5.363.302)</u>
Exposição Líquida	<u>3</u>	<u>2.997</u>	<u>(5.362.467)</u>	<u>673</u>	<u>10.904</u>	<u>354.857</u>	<u>(4.993.033)</u>

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a liquidez da Sociedade é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Os cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2025							Total
	Prazos Residuais Contratuais							
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo								
Outras contas a receber	95	2.850	7.549	3.192	3.559	867	61.330	79.442
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	-	2.398	2.398
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	236.106	236.106
Caixa e equivalentes de caixa	3.610	-	-	-	-	-	-	3.610
	<u>3.705</u>	<u>2.850</u>	<u>7.549</u>	<u>3.192</u>	<u>3.559</u>	<u>867</u>	<u>299.834</u>	<u>321.556</u>
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(5.288.110)	-	-	-	-	-	(5.288.110)
	-	<u>(5.288.110)</u>	-	-	-	-	-	<u>(5.288.110)</u>
Diferencial	<u>3.705</u>	<u>(5.285.260)</u>	<u>7.549</u>	<u>3.192</u>	<u>3.559</u>	<u>867</u>	<u>299.834</u>	<u>(4.966.554)</u>
	2024							Total
	Prazos Residuais Contratuais							
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo								
Outras contas a receber	95	1.453	3.405	5.109	4.905	446	79.393	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	-	8.761	8.761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	255.229	255.229
Caixa e equivalentes de caixa	11.473	-	-	-	-	-	-	11.473
	<u>11.568</u>	<u>1.453</u>	<u>3.405</u>	<u>5.109</u>	<u>4.905</u>	<u>446</u>	<u>343.383</u>	<u>370.269</u>
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(5.363.302)	-	-	-	-	-	(5.363.302)
	-	<u>(5.363.302)</u>	-	-	-	-	-	<u>(5.363.302)</u>
Diferencial	<u>11.568</u>	<u>(5.361.849)</u>	<u>3.405</u>	<u>5.109</u>	<u>4.905</u>	<u>446</u>	<u>343.383</u>	<u>(4.993.033)</u>

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2025 e 2024 são superiores às disponibilidades da Sociedade. A Sociedade tem procedido à renovação anual dos empréstimos junto da ETF.

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos financeiros ao custo amortizado sujeitos a imparidade individual e coletiva, analisados por stage, é apresentada conforme segue:

Outras contas a receber:

		31/12/2025				31/12/2024			
		Exposição bruta		Perdas por imparidade		Exposição bruta		Perdas por imparidade	
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	
Stage 1	6.518	990	-	7.508	606	90	-	696	
Stage 2	-	50	-	50	-	-	-	-	
Stage 3	1.235.749	140.033	607	1.376.390	1.180.773	125.434	587	1.306.794	
	1.242.267	141.073	607	1.383.948	1.181.379	125.524	587	1.307.490	

		31/12/2025				31/12/2024			
		Exposição bruta		Perdas por imparidade		Exposição bruta		Perdas por imparidade	
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	
Stage 1	360	1.141	-	1.501	360	11	-	371	
Stage 2	-	50	-	50	-	-	-	-	
Stage 3	2.148.979	147.487	596	2.297.062	2.069.269	130.963	910	2.201.142	
	2.149.339	148.678	596	2.298.613	2.069.629	130.974	910	2.201.513	

A classificação dos ativos financeiros por stages tem por base a observação dos seguintes critérios:

Stage 1: Clientes em situação regular ou com atraso no pagamento até 30 dias;

Stage 2: Clientes com atraso no pagamento entre 31 e 90 dias; e

Stage 3: Clientes com atraso no pagamento superior a 90 dias ou que apresentem operações reestruturadas.

Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos:

		31/12/2025			31/12/2024		
		Exposição bruta		Perdas por imparidade	Exposição bruta		Perdas por imparidade
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total	
Stage 1	-	48	48	-	-	-	
Stage 2	-	-	-	-	-	-	
Stage 3	-	-	-	-	-	-	
	-	48	48	-	-	-	

		31/12/2025			31/12/2024		
		Exposição bruta		Perdas por imparidade	Exposição bruta		Perdas por imparidade
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total	
Stage 1	-	48	48	-	-	-	
Stage 2	-	-	-	-	-	-	
Stage 3	-	-	-	-	-	-	
	-	48	48	-	-	-	

No que respeita às operações incluídas na rubrica “Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos” sujeitas a análise de imparidade coletiva, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco Abanca (antigo Banco BIC, S.A.) que se presume estarem em situação regular (stage 1).

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, *spreads* de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco de Taxa de juro – Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 100 e 25 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2025			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
<u>Ativo</u>				
Outras contas a receber	248	62	(62)	(248)
Total ativo sensível	248	62	(62)	(248)
<u>Passivo</u>				
Outros financiamentos obtidos	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total passivo sensível	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total Ganho / Perda	(38.368)	(9.592)	9.592	38.368

	2024			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
<u>Ativo</u>				
Outras contas a receber	239	60	(60)	(239)
Total ativo sensível	239	60	(60)	(239)
<u>Passivo</u>				
Outros financiamentos obtidos	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total passivo sensível	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total Ganho / Perda	(38.377)	(9.594)	9.594	38.377

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para os exercícios de 2025 e 2024, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 100 e 25 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2026			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(34)	(9)	9	34
Margem Financeira	(34)	(9)	9	34

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2025			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(21)	(5)	5	21
Margem Financeira	(21)	(5)	5	21

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio. Nos exercícios de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	2024		Diferença
	Valor de Balanço	Justo Valor	
Ativo			
<i>Ativo não corrente</i>			
Outras contas a receber	94.807	98.828	(4.021)
<i>Ativo corrente</i>			
Adiantamento a fornecedores	343	343	-
Caixa e equivalentes de caixa	11.473	11.473	-
	<u>106.623</u>	<u>110.644</u>	<u>(4.021)</u>
Passivo			
<i>Passivo corrente</i>			
Outros financiamentos obtidos	5.363.302	5.350.288	13.014
	<u>5.363.302</u>	<u>5.350.288</u>	<u>13.014</u>

No âmbito do preenchimento dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- “Outras contas a receber”: para as operações que se encontram em situação regular, o justo valor foi apurado atendendo aos fluxos de caixa contratuais previstos atualizados de acordo com a taxa de juro da operação acrescida de um spread de risco e para as restantes operações foi considerado o seu valor líquido de imparidade que corresponde à melhor estimativa do valor recuperável por via de execução dos colaterais associados a estas operações;
- “Adiantamento a fornecedores”: face à informação disponível sobre os créditos geridos pelo Banco Abanca (antigo Banco BIC Português, S.A.), a Sociedade considerou o valor contabilístico como o seu justo valor;
- “Caixa e equivalentes de caixa”: dado tratar-se de aplicações à vista, a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- “Outros financiamentos”: considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pela ETF, o cálculo do justo valor destes empréstimos em 2025 e 2024 foi efetuado considerando a taxa que teria sido aplicada à Parvalorem, caso tivessem sido concedidos novos empréstimos, no final de 2025 e 2024, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

Tipo de instrumentos financeiros	2025			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		Total
		Técnicas de valorização baseados em:		
	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	236.106	236.106
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	2.398	2.398
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>238.504</u>	<u>238.504</u>

Tipo de instrumentos financeiros	2024			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		Total
		Técnicas de valorização baseados em:		
	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	255.229	255.229
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	8.761	8.761
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>263.990</u>	<u>263.990</u>

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

- Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Sociedade ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente: (i) obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; (ii) obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e (iii) fundos de investimento imobiliário fechados e/ou com reduzida liquidez.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 nos ativos financeiros classificados no Nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2024	255.229	255.229
Variações de justo valor	11.644	11.644
Aquisições	20	20
Alienações/Reembolsos	(27.087)	(27.087)
Variações cambiais	(210)	(210)
Outros	(3.489)	(3.489)
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2025	236.106	236.106

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2023	239.722	239.722
Variações de justo valor	12.369	12.369
Aquisições	7	7
Alienações/Reembolsos	(570)	(570)
Variações cambiais	101	101
Outros	3.600	3.600
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2024	255.229	255.229

31. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeito do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro e do Decreto-Lei n.º 543/80, de 7 de novembro, informamos que não existem quaisquer dívidas vencidas a favor da Segurança Social e do Sector Público Estatal, respetivamente.

32. EVENTOS SIGNIFICATIVOS

Derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e em Israel e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial. Atualmente, não tem a Sociedade qualquer exposição direta a nenhum dos países, assim como não detém qualquer relação económica com entidades alvo de sanções.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

No período subsequente ao encerramento do exercício, destaca-se a realização das eleições presidenciais de 2026 em Portugal, cujo resultado determinou o início de um novo mandato presidencial. A consolidação do novo ciclo político poderá influenciar o enquadramento institucional e a dinâmica das relações entre os órgãos de soberania, com eventuais reflexos na estabilidade política, na confiança dos agentes económicos e na previsibilidade das políticas públicas.

No plano internacional, registou-se igualmente o agravamento do conflito entre o Irão e os Estados Unidos, intensificando a instabilidade geopolítica global. Este contexto tem provocado maior volatilidade nos mercados financeiros e energéticos, designadamente ao nível dos preços do petróleo e de outras matérias-primas, podendo originar pressões inflacionistas e impactos indiretos na atividade económica.

De acordo com o referencial contabilístico em vigor, estes eventos foram considerados eventos subsequentes não ajustáveis.

Os eventos acima mencionados não afetam as demonstrações financeiras, não sendo do conhecimento do Conselho de Administração da Sociedade quaisquer outros eventos subsequentes à data de relato das demonstrações financeiras que afetem ou condicionem de alguma forma situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Sociedade, tal como se expressa nas presentes demonstrações financeiras, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

Assinado por: **Maria de Lurdes Gaspar da Silva**

Num. de Identificação: 10262757

Data: 2026.03.11 18:54:16+00'00'

4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Execução do Plano de Atividades e Orçamento

Milhares de Euros

Execução do Plano de atividades e orçamento para 2025				
Indicadores	PAO 2025	Executado 2025	Desvio (+/-)	Observações / Medidas
Resultado Líquido	(45 513)	(58 677)	(13 164)	
EBITDA	19 834	19 810	(24)	
Resultado Operacional ¹⁾ (EBIT)	(23 286)	6 340	29 626	
Volume de Negócios ²⁾	1 764	15 385	13 621	
Gastos Operacionais ³⁾	33 747	19 380	(14 367)	
Gastos Operacionais/ Volume de N.	1913%	126%	-105%	
Endividamento ⁴⁾	5 316 635	5 288 110	(28 525)	(*)
Dívida Financeira Líquida ⁵⁾ / EBITDA	26599%	26547%	69370%	
Disponibilidades ⁶⁾	41 095	29 110	(11 985)	

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do Volume de Negócios.

3) CMVMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades

6) Caixa conforme Balanço

7) Adicionar linhas com a identificação de mais indicadores, designadamente de atividade, atendendo à natureza da empresa/setor de atividade

(*) O serviço da dívida foi diferido para 2026, sem acréscimo de custos. A sociedade procedeu à amortização parcial (80 000 milhares de euros) do mútuo mais antigo, não tendo contraído novos financiamentos.

Dada a sua natureza e enquadramento a PARVALOREM não realiza investimentos.

Euros

Grau de execução do Orçamento 2025				
	Cap. / Agrup.	Orçamento	Executado	Grau de Execução
Receitas				
Rendimentos da propriedade	05	8 730 738	11 795 124	135%
Venda de bens e serviços correntes	07	9 078 844	14 353 292	158%
Outras receitas correntes	08	231 470	273 279	118%
Ativos Financeiros	11	125 534 150	87 411 474	70%
Saldo da gerência anterior	16	11 456 474	11 456 474	100%
Despesas				
Despesas com o pessoal	01	9 340 270	5 007 300	54%
Aquisição de bens e serviços	02	7 408 050	6 195 807	84%
Juros e outros encargos	03	71 807	22 471	31%
Outras despesas correntes	06	5 296 878	5 293 097	100%
Aquisição de bens de capital	07	168 812	65 670	39%
Ativos Financeiros	09	26 010 000	25 507 595	98%
Passivos Financeiros	10	80 000 000	80 000 000	100%

O total de **Receitas** cobrado ascendeu a € 125,290 milhões, sendo 29,5% relativo à liquidação do CEDIC constituído no final de 2024 e 9,1% à realização do saldo de gerência anterior, ambos os montantes registados em **Receitas de Capital**. O grau de execução das **Receitas Correntes** atingiu 146,5% do Orçamento corrigido, com praticamente todas as rubricas acima do previsto. A contribuir para esta execução está o desempenho das rubricas de “**Rendimentos da propriedade**” e “**Venda de bens e serviços correntes**”. Ou seja, dos € 18,041 milhões previstos

arrecadar em 2025 (Orçamento corrigido), foram executados € 26,421 milhões, dos quais: € 14,353 milhões na venda de imóveis, € 6,527 milhões em juros da carteira de crédito e € 3,8 milhões em dividendos.

Nas Receitas de Capital – “Ativos Financeiros”, a execução registada é relativa à recuperação de créditos (€ 19,880 milhões), ao resgate de unidades de participação do Fundo IMONEGÓCIOS (€ 30 milhões) e à liquidação do CEDIC constituído no final de 2024 (€ 37 milhões). Esta rubrica apresentou uma execução de 69,6% face ao Orçamento corrigido.

A execução das Despesas Correntes atingiu os 74,7%, com as “Despesas com o pessoal”, a “Aquisição de bens e serviços correntes” e as “Outras despesas correntes” a serem responsáveis por 99,9% do seu valor.

O montante de € 5,007 milhões executado na rubrica de “Despesas com o pessoal”, é relativo a um quadro de pessoal de 87 colaboradores, incluindo os Órgãos sociais, sendo que o montante executado inclui € 426 mil de indemnizações relativas a saídas de colaboradores.

Relativamente às despesas que compõem a “Aquisição de bens e serviços correntes”, o montante executado acumulado no final do ano atingiu os € 6,196 milhões, o que representa uma execução de 83,6% dos € 7,408 milhões inscritos no Orçamento corrigido. Essas despesas estão associadas, na sua grande maioria, às sub-rubricas de “Outros trabalhos especializados”, “Mercadorias para venda” e “Conservação de bens” (93%, 34% e 8%, respetivamente).

A sub-rubrica de “Mercadorias para venda” compreende a adjudicação de imóveis associados a garantias de créditos, no decurso dos processos judiciais e fiscais, enquanto a sub-rubrica de “Outros trabalhos especializados” registada as despesas mais representativas com a recuperação dos créditos (solicitadores e agentes de execução, advogados, mediadores, comissões de cobrança, informática, contabilidade etc.).

A rubrica de “Outras despesas correntes” registou um montante de € 5,293 milhões relativo, essencialmente, a pagamentos de impostos e taxas, dos quais se destacam: i) IMI (€ 437 mil), ii) taxas de Justiça (€ 148 mil), iii) retenção de juros sobre Títulos (€ 939 mil), iv) Pagamento por conta/Pagamento Adicional por Conta/IRC (€ 3,163 milhões) e v) IMT (€ 539 mil).

Nas Despesas de Capital, a rubrica relativa à “Aquisição de bens de capital” regista uma execução de 65 mil euros, relacionados essencialmente com o leasing de uma viatura (€ 5 mil) e com a aquisição de hardware e software informático (€ 14 mil e € 46 mil, respetivamente).

Ainda dentro deste agrupamento, no que diz respeito aos “**Ativos Financeiros**”, esta rubrica registou uma execução de € 25,507 milhões, sendo € 7,6 milhares referentes à realização de capital subscrito do Fundo Vega, para pagamento de despesas e comissões da responsabilidade desse Fundo e € 25,5 milhões relativos à constituição de um CEDIC, com vencimento em 2026.

A rubrica “**Passivos Financeiros**” regista uma execução de € 80 milhões, referente à amortização parcial de um empréstimo, junto da ETF.

Autorizações concedidas em sede de apreciação e aprovação do PAO

Autorização concedida	Despacho Autorizador	Limite/montante autorizado para 2025
Aumento dos Gastos Operacionais	Despacho n.º 589/2024-SETF	€ 23 745 milhares

2. Eficiência operacional e gastos operacionais (previstas no artigo 52.º do DLEO 2025)

Milhares de Euros

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - artigo 52º do DLEO 2025	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2023 Exec.	Variação 2025/2024 (exec)		Variação 2025(Exec)/2025 (Orç)	
					Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	10 315	721	15 390	6 409	(5 075)	-33,0%	9 594	1330,5%
(2) FSE	3 837	10 773	4 203	3 933	(366)	-8,7%	(6 936)	-64,4%
(3) Gastos com o pessoal	5 228	12 252	4 794	4 710	434	9,1%	(7 024)	-57,3%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):					-	-	-	-
(5) Gastos Operacionais ajustados (1) + (2) + (3) - (4)	19 380	23 745	24 387	15 052	(5 007)	-20,5%	(4 365)	-18,4%
(6) Volume de negócios	15 385	10 586	11 486	7 196	3 900	34,0%	4 800	45,3%
Vendas	15 244	10 525	11 424	7 166	3 820	33,4%	4 719	44,8%
Prestações de Serviços	142	61	61	30	80	130,9%	81	132,2%
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)					-	-	-	-
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)					-	-	-	-
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):					-	-	-	-
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	15 385	10 586	11 486	7 196	3 900	34,0%	4 800	45,3%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	126%	224%	212%	209%	(1)	-40,7%	(1)	-43,8%
Informação adicional								
(1) Gastos com o pessoal					-	-	-	-
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	287	334	339	208	(53)	-15,5%	(47)	-14,1%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais ^{a)} (discriminar, se aplicável)	-	-	-	-	-	-	-	-
iii. (-) Acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o cresc. económico ^{a)}	-	-	-	-	-	-	-	-
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	33	-	81	70	(48)	-59,5%	33	-
v. (+) Efeito do Absentismo	(38)	-	(55)	-	17	-30,8%	(38)	-
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo) ^{a)}					-	-	-	-
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	4 946	-	4 429	4 432	518	11,7%	4 946	-
(3) Gastos com deslocações e alojamento	47	95	21	31	26	120,3%	(48)	-50,8%
(4) Gastos com ajudas de custo	3	19	6	8	(3)	-46,2%	(16)	-82,7%
(5) Gastos associados à frota automóvel ^{b)}	88	194	115	114	(27)	-23,3%	(106)	-54,4%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	23	891	99	115	(75)	-76,5%	(868)	-97,4%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	162	1 200	241	268	(80)	-33,0%	(1 038)	-86,5%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	6	6	6	6	-	0,0%	-	0,0%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	12	11	12	12	-	0,0%	1	9,1%

a) Devem ser excluídos os gastos relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de orientações expressas do acionista Estado, em matéria de concretização do acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico, celebrado a 1 de outubro de 2024.

b) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

3. Recursos humanos e massa salarial (artigo 138º e 139º do DLEO 2025)

Grupo Profissional	Situação a 31/12/2024	Movimentos de Pessoal em 2025					Situação a 31/12/2025
		Saídas (reformas /outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/cedência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações*	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)**	
Órgãos Sociais (OS)	8						8
Cargos de direção (s/ OS)	10			(1)			9
Trabalhadores	70	(1)					69
Total (OS+CD+Trabalhadores)	88	(1)	-	(1)	-	-	86
Impacto nos gastos com pessoal							

*) Indicar o Despacho autorizador.

**) Especificar

PRC	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	Variação 2025/2024	
				Absoluta	%
Nº Órgãos Sociais (OS)	8	8	8	-	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	9	10	10	(1)	-10,0%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	69	70	70	(1)	-1,4%
TOTAL	86	88	88	(2)	-2,3%
Nº Trabalhadores / Nº CD	8	7	7	0,7	9,5%
Gastos c/ Pessoal/Total (OS+CD+T)	61	139	54	6	11,6%
Massa Salarial Global	4 146	12 251	3 629	517	14,2%
Massa Salarial sem os efeitos de volume	4 113	12 251	3 617	496	13,7%

Em 2025 um colaborador da PARVALOREM passou a integrar os Órgãos Sociais da empresa, pelo que, em termos líquidos, verificou-se a redução de um colaborador durante o ano.

O valor de “Massa salarial Global” orçamentado para 2025 incluiu € 6,7 milhões de estimativa para indemnizações com rescisões.

4. Plano de Investimentos

Dada a sua natureza e enquadramento a PARVALOREM não realiza investimentos.

5. Contratualização de Serviço Público

A PARVALOREM não está sujeita a obrigações ou contratos de prestação de serviço público.

6. Gestão do Risco Financeiro

A PARVALOREM não recorre a financiamentos de Instituições Financeiras. As suas necessidades são, na componente não coberta por receitas/recebimentos próprios, asseguradas, exclusivamente, por empréstimos do seu acionista, o Estado, através da ETF.

A carteira de financiamentos em curso está intrinsecamente ligada à reprivatização do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro.

Anos	2025	2024	2023	2022	2021
Encargos Financeiros (m€)	66 567	68 135	73 071	67 056	60 493
Taxa Média de Financiamento (%)	1,33%	1,36%	1,46%	1,47%	1,48%

A PARPARTICIPADAS e a PARUPS foram incorporadas por fusão na PARVALOREM, em 2024 e em 2022, respetivamente, incluindo os seus financiamentos e respetivos encargos financeiros.

7. Limite de Crescimento do Endividamento

Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 53º da LOE 2025 e do artigo 141º do DLEO 2025, o crescimento do endividamento é o seguinte:

Variação do Endividamento (execução)	2025	2024
	Valores (€)	
Capital estatutário ou social realizado e outros inst. de capital próprio	50 000	50 000
Financiamento Remunerado	4 946 822 691	5 026 822 691
Novos investimentos com expressão material em 2025	0	
Variação do Endividamento	-1,6%	

A variação do “Financiamento Remunerado” entre 2024 e 2025 respeita ao reembolso parcial de um dos mútuos em € 80.000.000.

8. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Foi prestada informação à ETF, através do formulário do SISEE para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das disponibilidades da PARVALOREM, incluindo receitas próprias e aplicações financeiras.

A PARVALOREM foi parcialmente dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria para 2025, através do Despacho nº 42/2025-SETF, de 26 de junho de 2025.

IGCP	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Disponibilidades	2 109 729	2 543 055	1 877 358	1 100 254
Aplicações financeiras	51 000 000	69 000	74 300 000	25 500 000
Total	53 109 729	71 543 055	76 177 358	26 600 254

Banca comercial *	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Abanca Portugal, S.A.	1 785 381	1 497 976	1 978 862	2 421 557
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	71 579	45 219	125 277	37 320
Banco Comercial Português, S.A.	562 597	49 983	49 894	49 836
Total	2 419 556	1 593 178	2 154 033	2 508 714
Juros auferidos **	0,00	0,00	0,00	0,00

* Identificar a instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial

9. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

PMP	2025	2024	Variação 25/24	
			Valor	%
Prazo (dias)	12	27	-15	-56%

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, os atrasos da PARVALOREM, nos pagamentos (*arrears*), são os constantes do quadro seguinte:

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artº 1º DL 65-A/2011 (€)		
	0-90 dias	90-180 dias	180-365 dias	> 360 dias
Aquisições de bens e serviços	37 412			
Aquisições de capital				
Total	4 800,64	-	-	-

10. Estatuto de Gestor Público (EGP)

a) Objetivos de gestão

Conforme previsto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao SEE, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério sectorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deverá emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2025-2027, os objetivos e métricas decorrem das orientações vertidas nos contratos de gestão já submetidos a apreciação, bem como as orientações que vêm sendo transmitidas em Assembleia Geral e pela Tutela na sequência das propostas que lhe são submetidas, assim como as orientações e objetivos definidos pela Tutela, a cada momento, para as empresas PAR, SEE e nos Orçamentos de Estado e Decreto-Lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

Assim, constituem objetivos estratégicos propostos para o triénio 2025-2027, com os respetivos ponderadores para efeitos de aferição do grau de cumprimento global dos objetivos:

Objetivos e Metas Definidas

Objetivos estratégicos:

- Lançamento de Plano de Rescisões
- Preparação da Deliberação de Dissolução e Seleção de Assessores para Concursos
- Regularização de ativos e de reclassificação do valor bruto da carteira em balanço
- Aceleração da recuperação de crédito
- Alienação de imóveis

Objetivos setoriais:

- Redução dos FSE
- Variação do endividamento financeiro
- Redução do consumo de combustíveis e de energia

Objetivos específicos:

Indicador (Sofia Torres):

- Redução dos custos com pessoal

Indicador (António José Duarte):

- Recuperação da carteira de crédito em valores monetários

Indicador (Joaquim Valente):

- Encaixe financeiro com carteira de imóveis

O grau de cumprimento dos objetivos definidos foi determinado nos termos da Portaria n.º 317-A/2021 de 23 de dezembro.

O grau de cumprimento dos objetivos para 2025 foi, relativamente a cada Gestor, positivo.

b) Artigos 32.º e 33.º do EGP

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração – Não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa	X			
Conselho de Administração – Não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal	X			

i) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente à não utilização de cartões de crédito da empresa e/ou de outros instrumentos de pagamento por parte dos gestores públicos.

ii) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente ao não reembolso aos gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

iii) Os gastos associados a comunicações são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Gastos com Comunicações em 2025 (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	80	707	
Joaquim Manuel da Cruz Valente	80	639	
António José Fonseca Duarte	80	720	
Filipe Carlos Mendes de Sousa ⁽¹⁾	80	120	
Susana Cristina Vaz Velho Larisma ⁽²⁾	80	14	
		2 200	

⁽¹⁾ Integrou o C.A. da PARVALOREM no mês de janeiro e na IMOFUNDOS de fevereiro a junho 2025

⁽²⁾ Integrou o C.A. da PARVALOREM no mês de janeiro 2025

iv) Os gastos com combustível e portagens são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas 2025 (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	534	5 225	857	6 082	
Joaquim Manuel da Cruz Valente	427	1 927	405	2 332	
António José Fonseca Duarte	427	2 357	157	2 514	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	418	967	371	1 338	
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	418	204	66	270	
				12 536	

Nota: fixa-se em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do n.º 3 do art.º 33º do EGP.

c) Despesas não documentadas ou confidenciais

Não existem despesas não documentadas ou confidenciais nas contas da entidade.

11. Contratação pública

O regime de contratação pública não é aplicável à PARVALOREM.

12. Informação Complementar

a) Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) não é aplicável à PARVALOREM.

b) Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações da acionista.

A prestação de contas individual de 2024 foi aprovada em Assembleia Geral de 15 de julho de 2025, tendo o acionista efetuado as seguintes recomendações:

Recomendações	Diligências e Resultados obtidos
“Que diligencie no sentido da resolução das reservas e ênfases constantes na certificação Legal de Contas, devendo até ao final do mês de novembro ser apresentado um relatório sobre o seu grau de implementação, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal”	Em novembro de 2025 a PARVALOREM apresentou, ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, uma exposição com enquadramento dos 3 Reservas constantes na última CLC e diligências tomadas / a tomar no sentido do auditor eliminar essas Reservas na CLC das contas de 2025. O Conselho Fiscal emitiu um Parecer sobre a resolução dessas reservas.
“Atento o montante registado nas rubricas de “Caixa e equivalentes de caixa” e “Outros ativos”, que se reforce o esforço de regularização dos empréstimos contraídos junto da ETF, nomeadamente através da afetação prioritária de disponibilidades existentes à amortização das responsabilidades financeiras já vencidas e ainda por regularizar”	Em dezembro de 2025 a PARVALOREM efetuou a amortização parcial de um mútuo junto da ETF no montante € 80 milhões.

c) Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas (se aplicável)

A Certificação Legal de Contas relativa às demonstrações financeiras individuais de 2024 da PARVALOREM, S.A., emitida em 7 de julho de 2025 pela BDO & Associados – SROC apresenta 3 Reservas, tendo o Conselho de Administração tomado as seguintes diligências no sentido de as eliminar da CLC das contas de 2025:

Reservas	Diligências
Provisão de 2 500 milhares de euros para fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda.	No dia 2 de janeiro de 2026 caducou o prazo de fiscalização pelas Autoridades fiscais do Brasil, pelo que a provisão foi revertida nas contas de 2025
Desreconhecimento em 2011, ainda na esfera de participadas, entretanto liquidadas, de passivos registados em Contas a pagar por contrapartida de proveitos, no montante de cerca de 17.526 milhares de euros, sem evidência de que os mesmos reúnem as condições para esse desreconhecimento	Obtenção de um parecer jurídico independente que indica que nunca a PARVALOREM poderá ser condenada a pagar tais créditos. O auditor mediante a divulgação desta informação/Parecer no Relatório e Contas de 2025, admitiu a eliminação desta reserva
Reforço da provisão para processos judiciais em curso insuficiente	Muito embora já existisse uma conta DO cativa para este efeito, em 2025 reforçou-se a provisão para processos judiciais em curso por forma a cobrir a totalidade das eventuais perdas estimadas

d) Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas ou IGF nos últimos três anos

Não foram dirigidas à Empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante os últimos três anos.

e) Medidas implementadas no sentido da apresentação futura do relato de sustentabilidade

Estando a PARVALOREM a iniciar o seu processo de liquidação, que se estima estar concluído até final de 2027, não é expetável a obrigação de apresentar relato de sustentabilidade. No entanto a PARVALOREM apresenta no seu Relatório & Contas um capítulo específico com indicação das principais medidas adotadas no âmbito da sustentabilidade.

13. Quadro-Síntese do Cumprimento das Orientações

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento	Indicar Pág. Relatório Gestão
		S/N/N.A.	
1	Execução do PAO		
	Metas a atingir constantes no PAO		
	Volume de Negócios	S	
	Gastos Operacionais	S	
	Rácio de Eficiência	S	
	Variação de endividamento	S	
	Outras metas de gestão relacionadas com a atividade da empresa	S	
	Execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	S	
	Autorizações Concedidas	S	
2	Eficiência operacional e gastos operacionais	S	
3	Recursos humanos e Massa Salarial		
	Indicação da evolução dos RH	S	
	Identificação e disponibilização do Despacho autorizador de aumento dos RH (se aplicável)	N.A.	
	Evolução da massa salarial (sem efeito de volume)	S	
4	Plano de Investimentos	N.A.	
5	Contratualização de Serviço Público	N.A.	
	Indicadores, metas e execução		
	Compensações recebidas		
6	Gestão do Risco Financeiro	S	
7	Limites de Crescimento do Endividamento	S	
8	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado		
	Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	
	Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	
	Juros auferidos e entregues em Receita do Estado	N.A.	
	Identificação do(s) Despacho(s) autorizador(es) do excecionamento (se aplicável)	S	
9	PMP a fornecedores e arrears		
	Evolução do PMP	S	
	Pagamentos em atraso	S	
10	Estatuto do Gestor Público		
	Objetivos de gestão ^(a)	S	
	Artigos 32.º e 33.º do EGP		
	Não utilização de cartão de crédito	S	
	Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	
	Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	
	Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	
	Despesas não documentadas ou confidenciais	N	
11	Contratação Pública	N.A.	
	Aplicação das normas de contratação pública pela empresa		
	Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas		
	Procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços		
	Contratos submetidos a visto prévio do TC		

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento	Indicar Pág. Relatório Gestão
		S/N/N.A.	
12	Informação Complementar		
	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.	
	Diligências tomadas sobre recomendações do acionista na última aprovação de contas:		
	“resolução das reservas e ênfases constantes na certificação Legal de Contas” - a PARVALOREM apresentou, ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, uma exposição com enquadramento dos 3 Reservas constantes na última CLC e diligências tomadas / a tomar no sentido do auditor eliminar essas Reservas na CLC das contas de 2025.	S	
	“que se reforce o esforço de regularização dos empréstimos contraídos junto da ETF” - a PARVALOREM efetuou a amortização parcial de um mútuo junto da ETF no montante € 80 milhões.	S	
	Diligências tomadas sobre as reservas emitidas na última CLC:	S	
	Reserva (i) - no dia 2 de janeiro de 2026 caducou o prazo de fiscalização pelas Autoridades fiscais do Brasil, pelo que a provisão foi revertida nas contas de 2025	S	
	Reserva (ii) - obtenção de um parecer jurídico independente que indica que nunca a PARVALOREM poderá ser condenada a pagar tais créditos	S	
	Reserva (iii) - muito embora já existisse uma conta DO cativa para este efeito, em 2025 reforçou-se a provisão para processos judiciais em curso por forma a cobrir a totalidade das eventuais perdas estimadas	S	
	Auditorias do Tribunal de Contas / IGF – Autoridade de Auditoria ^(b)	N	
	Medidas implementadas para o cumprimento do relato sobre sustentabilidade (CSRD)	S	
13	Sistematização Informação	S	

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.

5. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA

Anexo A – Declaração de Independência - Presidente do Conselho de Administração

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 5 de março de 2026

Presidente do Conselho de Administração

Anexo A – Declaração de Independência – Administrador Executivo

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 5 de março de 2026

Administrador Executivo

Anexo A – Declaração de Independência - Administrador Executivo

(art.º 51.º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 5 de março de 2026

Administrador Executivo

**6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ART. 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE
FEV. (ALT PELA LEI 22/2015)**

C o m p r o m i s s o s P l u r i a n u a i s

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025

Ministério: **FINANÇAS**
Entidade: **PARVALOREM, S.A**

Montante total de compromissos plurianuais: **€ 593.923,75**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2025, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:


Ano	Montante
2026	231.092,24€
2027	187.051,98€
2028	162.272,82€
2029	13.506,71€

21 de Janeiro de 2026.

Assinado por: **António José Fonseca Duarte**
Num. de Identificação: 10794689
Data: 2026.01.21 14:43:59+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**



Assinado por: **Joaquim Manuel da Cruz Valente**
Num. de Identificação: 09483980
Data: 2026.01.21 15:28:13+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**



R e c e b i m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2025

Ministério: **FINANÇAS**
Entidade: **PARVALOREM, S.A**

Montante total de recebimentos em atraso: **€ 7.158,47**

Nº	Ano	Classificação Económica	Devedor NIF	Devedor Designação	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
1	2025	051004	514130393	SAIDA ELEGANTE, LDA	Renda	2.653,67€	
2	2025	051004	515324736	ELITELASHES UNIPessoal LDA,	Renda	4.504,80€	

21 de Janeiro de 2026.

Assinado por: **António José Fonseca Duarte**
Num. de Identificação: 10794689
Data: 2026.01.21 14:48:20+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**
 **HAVE MÓVEL**

Assinado por: **Joaquim Manuel da Cruz Valente**
Num. de Identificação: 09483980
Data: 2026.01.21 15:30:58+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**
 **CHAVE MÓVEL**

P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025

Ministério: **FINANÇAS**
Entidade: **PARVALOREM, S.A.**

Montante total de pagamentos em atraso: **€ 0,00**


Sem pagamentos em atraso a declarar.

21 de Janeiro de 2026.

Assinado por: **António José Fonseca Duarte**
Num. de Identificação: 10794689
Data: 2026.01.21 14:45:11+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**



Assinado por: **Joaquim Manuel da Cruz Valente**
Num. de Identificação: 09483980
Data: 2026.01.21 15:29:29+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de PARVALOREM, S.A. (VAT PT-509522491)**



7. CERTIFICAÇÕES

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Parvalorem, SA (Parvalorem ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 464 301 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 4 866 377 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 58 677 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e do anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Parvalorem, SA em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras, em 30 de dezembro de 2025, o Acionista Único (Estado Português) deliberou a dissolução da Parvalorem nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025 e ainda a entrada em liquidação a 1 janeiro de 2026 com vista à sua concretização até 31 de dezembro de 2027. Na mesma data, o Acionista Único nomeou a Comissão Liquidatária, constituída pelos mesmos membros do Conselho de Administração e deliberou que a Comissão Liquidatária deve apresentar um Plano de Liquidação 2026-2027 no prazo de 90 dias a contar da data de deliberação da dissolução, o qual deve contemplar: “(1) identificação discriminada dos ativos em balanço da sociedade, designadamente as carteiras de crédito, de imóveis, de títulos e de participações sociais; (2) identificação dos ativos da sociedade a alienar ou a liquidar e respetiva calendarização, discriminando por imóveis, títulos e participações sociais; (3) identificação dos créditos a cobrar e respetiva calendarização, bem como de solução para os créditos que não for possível recuperar durante o período de liquidação e que permita aferir as diversas alternativas disponíveis; e (4) calendarização da adequação dos recursos humanos à redução dos ativos da sociedade”. Na presente data, não estando ainda finalizado o

prazo dos 90 dias para a apresentação do Plano de Liquidação 2026-2027 e apesar de ser referido nas notas 2.1 e 2.5 do anexo às demonstrações financeiras que as presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, verifica-se que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos são consistentes com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, as quais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações. A situação de dissolução em que a Empresa se encontra com referência à data de apresentação das presentes demonstrações financeiras e as incertezas resultantes das decisões ainda pendentes no âmbito da preparação do Plano de Liquidação configuram uma limitação ao âmbito do nosso trabalho. Estas restrições não nos permitiram obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequacidade dos critérios valorimétricos aplicados na mensuração dos principais ativos e passivos da Empresa, bem como determinar os potenciais ajustamentos nas demonstrações financeiras que resultariam da aplicação, nessa mensuração, de critérios valorimétricos em base de preparação alternativa, consistente com a liquidação das operações.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.5 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 866 000 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2026, no montante de cerca de 5 288 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço. Importa realçar que, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012,

passando desde 2011 a Empresa a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa. Por outro lado, em 30 de dezembro de 2025, por Deliberação Social Unânime por escrito do Acionista Único, conforme mencionado anteriormente, foi deliberada a dissolução da Parvalorem com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025 e entrada em liquidação a 1 janeiro de 2026 com vista à sua concretização até 31 de dezembro de 2027, encontrando-se a Comissão Liquidatária a preparar o Plano de Liquidação, razão pela qual as presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, conforme divulgado nas notas 2.1 e 2.5 do anexo às demonstrações financeiras. A capacidade da Empresa para manter as operações de liquidação, durante o período de dois anos previsto para a concretização da liquidação, está dependente da manutenção do apoio financeiro por parte do Acionista Único, sendo convicção do Conselho de Administração da Empresa que esse apoio será mantido.

As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo da secção “Opinião com reservas” referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Apresentamos de seguida as matérias relevantes de auditoria consideradas no ano corrente:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Imparidade de crédito das Outras contas a receber	
<p>O reconhecimento da imparidade de crédito das Outras contas a receber, cujo saldo acumulado em 31 de dezembro de 2025 ascende a cerca de 1 311 000 milhares de euros (2024: cerca de 2 209 000 milhares de euros), resulta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros, aos quais a Empresa efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações; Para o universo dos devedores que não são sujeitos à análise individual (todos os devedores com responsabilidades inferiores a 250 milhares de euros), é efetuada uma análise coletiva de crédito, que tem em consideração o cumprimento do plano de reembolso definido, a existência de reestruturações de contratos e a existência de garantias reais associadas; Para a totalidade da carteira, é ainda efetuado um apuramento das perdas esperadas por crédito ("<i>Expected Credit Losses</i>" - ECL), com base no modelo de perdas esperadas ou a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável. <p>As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4 d) ii), 2.5, 4 e 16 do anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise do processo de cálculo das imparidades de crédito, incluindo controlos existentes (se aplicável), respetivas políticas contabilísticas, metodologia e principais pressupostos; Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; Obtenção do mapa detalhado de imparidades de crédito a clientes e reconciliação para os saldos contabilísticos; Revisão do cálculo do ("<i>Expected Credit Losses</i>" - ECL) efetuado pela Empresa; Para uma amostra de clientes a análise individual, recálculo da imparidade e recolha de documentação suporte necessária; Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, análise dos fluxos de caixa passados, avaliação da sua antiguidade e da existência de garantias reais associadas; Circularização de advogados; Reuniões com a gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos a clientes, e esclarecimentos a eventuais alterações da estimativa face ao período anterior; Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Valorização dos imóveis em Inventários	
<p>Os Inventários compreendem um conjunto de imóveis cujo valor líquido, a 31 de dezembro de 2025, ascende a cerca de 100 000 milhares de euros (2024: 92 400 milhares de euros), os quais se encontram valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, que corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.</p> <p>As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão da Empresa, considerando em particular as suas intenções de alienação destes ativos.</p> <p>As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4 g), 8 e 16 do anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise do processo de cálculo das imparidades de imóveis, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Para uma amostra representativa de imóveis, efetuar uma análise de razoabilidade da valorização registada, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos, que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados; • Testes aos controlos internos implementados pela Empresa para a constituição, reforço e/ou reversão da Imparidade de Inventários; • Análise do registo contabilístico relativamente a um conjunto de vendas ou incorporações ocorridas durante o exercício de 2025; • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos (Peritos da Gestão) junto da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários; • Recurso a avaliadores externos para, por amostragem, se proceder à validação de pressupostos seguidos pelos avaliadores imobiliários contratados pela gestão; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração e Divulgação de Provisões	
<p>A 31 de dezembro de 2025 as Provisões ascendem a 30 876 milhares de euros (2024: 15 115 milhares de euros). A mensuração e/ou divulgação das Provisões tem implícito um grau de incerteza bem como um grau de juízo de valor efetuado pela gestão. Ao longo dos anos e no contexto do Plano estratégico, foi implementado um processo de reorganização e simplificação do Grupo PAR (Parvalorem, SA, Parups, SA e Parparticipadas, SGPS, SA) no âmbito do qual se destacam as operações já concluídas da fusão da Parups, SA e da Parparticipadas, SGPS, SA por incorporação na Parvalorem e da liquidação do Banco Efisa, SA e do BPN Serviços, ACE, tendo os respetivos ativos, passivos e responsabilidades, incluindo processos judiciais em curso, sido incorporados na esfera da Parvalorem.</p> <p>A avaliação dos riscos e dos pressupostos é matéria de julgamento do órgão de gestão que exige análises complexas com recurso a consultores legais tanto internos como externos. Atendendo à relevância destas contingências e à imprevisibilidade dos desfechos que venham a verificar-se na esfera da Parvalorem, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p> <p>As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4 j) e 16 do anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitura das atas dos órgãos sociais da Empresa e da correspondência com os reguladores; • Análise das respostas aos pedidos de confirmação externa efetuados aos advogados e consultores jurídicos da Empresa; • Indagação ao órgão de gestão e aos consultores jurídicos sobre os passivos contingentes; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza

material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de março de 2026



Anabela Vaz Borges,
(ROC n.º 1358, inscrito na CMVM sob o n.º 20160968)
em representação de BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas individuais da Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Entidade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2025, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2025, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. (“BDO”), em 12 de março de 2026, na qual constam:

1. uma reserva: “Conforme referido no relatório de gestão e na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras, em 30 de dezembro de 2025, o Acionista Único (Estado Português) deliberou a dissolução da Parvalorem nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025 e ainda a entrada em liquidação a 1 janeiro de 2026 com vista à sua concretização até 31 de dezembro de 2027. Na mesma data, o Acionista Único nomeou a Comissão Liquidatária, constituída pelos mesmos membros do Conselho de Administração e deliberou que a Comissão Liquidatária deve apresentar um Plano de Liquidação 2026-2027 no prazo de 90 dias a contar da data de deliberação da dissolução, o qual deve contemplar: *“(1) identificação discriminada dos ativos em balanço da sociedade, designadamente as carteiras de crédito, de imóveis, de títulos e de participações sociais; (2) identificação*

dos ativos da sociedade a alienar ou a liquidar e respetiva calendarização, discriminando por imóveis, títulos e participações sociais; (3) identificação dos créditos a cobrar e respetiva calendarização, bem como de solução para os créditos que não for possível recuperar durante o período de liquidação e que permita aferir as diversas alternativas disponíveis; e (4) calendarização da adequação dos recursos humanos à redução dos ativos da sociedade". Na presente data, não estando ainda finalizado o prazo dos 90 dias para a apresentação do Plano de Liquidação 2026-2027 e apesar de ser referido nas notas 2.1 e 2.5 do anexo às demonstrações financeiras que as presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, verifica-se que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos são consistentes com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, as quais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações. A situação de dissolução em que a Empresa se encontra com referência à data de apresentação das presentes demonstrações financeiras e as incertezas resultantes das decisões ainda pendentes no âmbito da preparação do Plano de Liquidação configuram uma limitação ao âmbito do trabalho; estas restrições não permitiram obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequabilidade dos critérios valorimétricos aplicados na mensuração dos principais ativos e passivos da Empresa, bem como determinar os potenciais ajustamentos nas demonstrações financeiras que resultariam da aplicação, nessa mensuração, de critérios valorimétricos em base de preparação alternativa, consistente com a liquidação das operações."

2. uma ênfase: "Conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.5 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 866 000 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2026, no montante de cerca de 5 288 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço. Importa realçar que, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Empresa a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa. Por outro lado, em 30 de dezembro de 2025, por Deliberação Social Unânime por escrito do Acionista Único, conforme mencionado anteriormente, foi deliberada a dissolução da Parvalorem com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025 e entrada em liquidação a 1 de janeiro de 2026 com vista à sua concretização até 31 de dezembro de 2027, encontrando-se a Comissão Liquidatária a preparar o Plano de Liquidação, razão pela qual as presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, conforme divulgado nas notas 2.1 e 2.5 do anexo às demonstrações financeiras. A capacidade da Empresa para manter as operações de liquidação, durante o período de dois anos previsto para a concretização da liquidação, está dependente da manutenção do apoio financeiro por parte do Acionista Único, sendo convicção do Conselho de Administração da Empresa que esse apoio será mantido.

O referido documento mereceu a nossa concordância.

Em cumprimento do disposto no ofício circular SAI/2026/904, de 26/01/2026, da Entidade do Tesouro e Finanças, que estabelece as orientações sobre o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2025, constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2025, aos gastos operacionais, adaptados nos termos estritamente necessários ao cumprimento do respetivo plano de atividade e orçamento aprovado, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2025, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54.º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na reserva incluída na certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no Relatório de Gestão e na certificação legal das contas quanto à capacidade da Empresa para manter as operações de liquidação, durante o período de dois anos previsto para a concretização da liquidação, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 12 de março de 2026

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente



Assinado por: Ana Maria
Celestino Alberto dos Santos
Costa Pereira
Identificação: B105180855
Data: 2026-03-12 às 18:43:19

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Jose Miguel
Duarte

Assinado de forma
digital por Jose Miguel
Duarte
Dados: 2026.03.12
18:26:57 Z

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal

Assinado por: **MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS
OLIVEIRA SOUSA**
Num. de Identificação: 06539296
Data: 2026.03.12 18:04:32+00'00'